SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 20 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1373

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131001/2016-
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 060501/2016-
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016

CONTRATANTE**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ sob n° 04.656.212/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS NECESSÁRIAS A EFETIVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES URBANOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.
VALOR GLOBAL R$ 95.211,00 (noventa e cinco mil, duzentos e onze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0028 - MORADIA DIGNA
Projeto/Atividade:
1071 - EFETIVACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA
339039000000 0598 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
LEI No10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002
Vigência: 13 de outubro a 31 de dezembro de 2016.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal
Contratante

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ sob n° 04.656.212/0001-82
Contratado

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:365CA476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 348, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre Luto Oficial e ponto facultativo e dá outras providências correlatas."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da professora **ELTILHA MARIA BATISTA**;

DECRETA:

Art. 1º - **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, no Município de Alexandria, a partir desta data (06 de outubro de 2016).

Art. 2º - Determinar que todos os prédios públicos da Administração Municipal, hasteiem a bandeira do Município a meio mastro diariamente, durante o período que durar o luto.

Art. 3º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 07 (sexta-feira), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 06 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BFE5A15E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 349, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

"Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas aos 80 (oitenta) na Paróquia de Nossa Senhora da Conceição;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do

Município, no dia 25 (terça-feira), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 19 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República..

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4478D7BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **SEFORA MARCIA FERREIRA DA SILVA GADELHA,** para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 DE OUTUBRO DE 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D09C4E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **EDMAR MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 DE OUTUBRO DE 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CBC97541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO BALDUINO DOS SANTOS,** para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Fiscalização Urbana, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 DE OUTUBRO DE 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A6F706E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO TALYSON DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Fiscal de Obras, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 DE OUTUBRO DE 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:964202D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 098/2016

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 917/2016 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 917/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADOS: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 07.275.740/0001-80
OBJETO: DESPESAS COM O PROCEDIMENTO DENOMINADO ANESTESIA PARA REALIZAÇÃO DE UMA RESSONANCIA MAGNÉTICA LOMBAR COM SEDAÇÃO (Despesas Médica), CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 4 - Administração

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar
Despesa 667 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Apodi/RN, 19 de outubro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

PEDRO JUNIOR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F1D0BE0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 99/2016

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 918/2016 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 918/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADOS: CARDIODIAGNOSTICO LTDA - CNPJ: 35.650.324/0001-50.
OBJETO: DESPESAS HOSPITALAREM COM PROCEDIMENTO DE CIRURGIA POR VIDEO COLECISTECTOMIA, CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

VALOR TOTAL: R$ 2.4000,00 (dois mil e quatrocentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 4 - Administração
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar
Despesa 667 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Apodi/RN, 19 de outubro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

PEDRO JUNIOR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FBFA48D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100/2016

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 919/2016 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 919/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADOS: CARDIODIAGNOSTICO LTDA - CNPJ: 35.650.324/0001-50.
OBJETO: DESPESAS HOSPITALAREM COM PROCEDIMENTO CIRURGICO OOFARECTOMIA, CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

VALOR TOTAL: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 4 - Administração
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar
Despesa 667 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Apodi/RN, 19 de outubro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

PEDRO JUNIOR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8B3875A9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2016

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a referente Tomada de Preço nº. 004/2016. construção civil para **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO FAMILIAR - PAF**, que teve como vencedora a licitante ENGEART EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 11.098.501/0001-79, apresentou proposta com o valor de R$ 295.600,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Apodi/RN, 19 de outubro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:99F7D85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. **CONTRATADO:** F. A. Construções Ltda.-EPP, CNPJ/MF nº 01.376.877/0001-44. **DA ALTERAÇÃO:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 30 de dezembro de 2016, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, do contrato Nº 16/2016 oriundo da Tomada de Preços Nº 006/2015 – TP, que tem como objeto a "Construção de uma Escola no sítio do Góis, localizada na zona rural do município de Apodi/RN", ficando sua eficácia sujeita à publicação por extrato no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 17 de outubro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A491B45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/2016

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 920/2016 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:
PROCESSO Nº 920/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.349.011/0001-93.
CONTRATADOS: M S CONSTRUÇÕES ME – CNPJ: 17.483.466/0001-98.
OBJETO: DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULAR COM REVESTIMENTO, CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

VALOR TOTAL: R$ 69.960,60(sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário:
2000 - PODER EXECUTIVO
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 23 - Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário
Ação: 1.34 - Construções e instalações de Sistema de Adutoras, Poços tubulares e Cataventos
Despesa 83 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Programa: 23 - Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário
Ação: 1.34 - Construções e instalações de Sistema de Adutoras, Poços tubulares e Cataventos

Apodi/RN, 19 de outubro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

JERLÂNDIO DE LIMA MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A685A212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2016

CONTRATO 060/2016, FIRMADO EM 20 de outubro de 2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apodi/RN;
Contratado: M S CONSTRUÇÕES ME - CNPJ: 17.483.466/0001-98
COM VALOR GLOBAL: R$ 69.960,60(sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES**;
MODALIDADE: Dispensa Emergencial nº. 101/2016
VIGÊNCIA da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016;
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93;
ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária:
2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário:
2000 - PODER EXECUTIVO
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 23 - Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário
Ação: 1.34 - Construções e instalações de Sistema de Adutoras, Poços tubulares e Cataventos
Despesa 83 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
ASSINATURAS EM 20 de outubro de 2016: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e a Empresa **M S CONSTRUÇÕES ME - CNPJ: 17.483.466/0001-98**.

Apodi/RN, 19 de outubro de 2016.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:734A5425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO 004/2016.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado final da Tomada de Preço nº. 004/2016. Objeto: **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO FAMILIAR - PAF**, situada na Rua: Padre Renato Meneses, S/N, no Bairro Lagoa Seca, Zona Urbana do Município de Apodi/RN**.** Que teve como vencedor a Empresa: ENGEART EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 11.098.501/0001-79, apresentou proposta com o valor de R$ 295.600,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Apodi/RN, em 19 de outubro de 2016.

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C3E0FB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N°: 059/2016.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 059/2016.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADO: ENGEART EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 11.098.501/0001-79.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO FAMILIAR - PAF.
VALOR TOTAL: R$ 295.600,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).
ÓRGÃO: 5000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE: 5001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 27 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROJETO/ATIVIDADE:
1.298 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO FAMILIAR – PAF
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: 19/10/2016 à 15/04/2016.
DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2016.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:03BB1B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRP Nº 22/2016
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 22/2016, destinado à AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
SUPERMERCADO SERRANO LTDA- CNPJ: 08.349.459/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 ; totalizando o valor de **R$ 360.470,40 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos)**.

Areia Branca/RN, 23 de agosto de 2016.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:DAAAAD2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRP Nº 37/2016
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 37/2016, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.701.515/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, LOTE 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, LOTE 04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, LOTE 06 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, LOTE 09 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, LOTE 07 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, LOTE 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, LOTE 08 - MATERIAL DE EXPEDIENTE; totalizando o valor de **R$ 1.067.947,65 (um milhão, sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

Areia Branca/RN, 02 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:9B05FDF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRP Nº 38/2016
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 38/2016, destinado à Prestar serviço de Hospedagem para Atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
AREIA BRANCA APART HOTEL HOSP. E SERV. LTDA- CNPJ: 17.375.331/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 20.900,00 (vinte mil, novecentos reais)**.

Areia Branca/RN, 02 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:AC2EBF66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRP Nº 39/2016
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 39/2016, destinado à Aquisição de Água para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
J & B MERCANTIL LTDA- CNPJ: 24.922.398/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais)**.

Areia Branca/RN, 05 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:F0691D63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRP Nº 40/2016
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 40/2016, destinado à Aquisição de Água para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
J & B MERCANTIL LTDA- CNPJ: 24.922.398/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais)**.

Areia Branca/RN, 05 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:C3CA1257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRP Nº 41/2016
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 41/2016, destinado à Aquisição de Água para atender as necessidades

das Secretarias componentes da Prefeitura Municipal de Areia Branca, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
J & B MERCANTIL LTDA- CNPJ: 24.922.398/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

Areia Branca/RN, 05 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:11241FC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRP Nº 42/2016
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 42/2016, destinado à Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das secretarias municipais., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
ANTONIO NEUTON QUIROZ GONÇALVES JUNIOR 05141499499- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 06 EPIS; totalizando o valor de **R$ 9.397,00 (nove mil, trezentos e noventa e sete reais)**.
S. ARAÚJO & CIA. LTDA.- CNPJ: 08.086.001/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 07 EQUIPAMENTO, LOTE 08 DIVERSOS, LOTE 04 MATERIAL DE CARPINTARIA, LOTE 05 MATERIAL DE PINTURA, LOTE 03 MATERIAL HIDROSANITARIO, LOTE 02 MATERIAL ELETRICO, LOTE 01 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; totalizando o valor de **R$ 777.053,12 (setecentos e setenta e sete mil e cinquenta e três reais e doze centavos)**.

Areia Branca/RN, 13 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:55F2CB6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRP Nº 43/2016
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 43/2016, destinado à AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
L. E. PNEUS E PEÇAS LTDA- CNPJ: 08.576.605/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4; totalizando o valor de **R$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais)**.
LD DE OLIVEIRA MENDES ME- CNPJ: 12.226.156/0001-74 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 7.848,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**.

Areia Branca/RN, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:79A641BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRP Nº 44/2016
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 44/2016, destinado à AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
L. E. PNEUS E PEÇAS LTDA- CNPJ: 08.576.605/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 5, 6; totalizando o valor de **R$ 32.192,00 (trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais)**.
LD DE OLIVEIRA MENDES ME- CNPJ: 12.226.156/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 7; totalizando o valor de **R$ 21.516,00 (vinte e um mil, quinhentos e dezesseis reais)**.

Areia Branca/RN, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:7849B0A8

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 75/2016, modalidade Pregão Presencial SRP n° 22/2016, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
SUPERMERCADO SERRANO LTDA
08.349.459/0001-07

Areia Branca-RN, 23 de agosto de 2016.

LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:65A4CC48

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 151/2016, modalidade Pregão Presencial SRP n° 37/2016, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA
04.701.515/0001-70

Areia Branca-RN, 05 de setembro de 2016.

LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:83219F5F

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 152/2016, modalidade Pregão Presencial SRP n° 38/2016, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Prestar serviço de Hospedagem para Atender as necessidades das Secretarias Municipais**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
AREIA BRANCA APART HOTEL HOSP. E SERV. LTDA
17.375.331/0001-09

Areia Branca-RN, 05 de setembro de 2016.

LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:BA149999

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 153/2016, modalidade Pregão Presencial SRP n° 39/2016, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Água para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
J & B MERCANTIL LTDA
24.922.398/0001-81

Areia Branca-RN, 06 de setembro de 2016.

LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:286BD393

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 154/2016, modalidade Pregão Presencial SRP n° 40/2016, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Água para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
J & B MERCANTIL LTDA
24.922.398/0001-81

Areia Branca-RN, 06 de setembro de 2016.

LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:633BBD20

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 155/2016, modalidade Pregão Presencial SRP n° 41/2016, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Água para atender as necessidades das Secretarias componentes da Prefeitura Municipal de Areia Branca**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
J & B MERCANTIL LTDA
24.922.398/0001-81

Areia Branca-RN, 06 de setembro de 2016.

LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:2D8067B8

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 171/2016, modalidade Pregão Presencial SRP n° 42/2016, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das secretarias municipais**..** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
ANTONIO NEUTON QUIROZ GONÇALVES JUNIOR
05141499499
20.903.036/0001-92

Areia Branca-RN, 14 de setembro de 2016.

LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:BD2AE482

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 172/2016, modalidade Pregão Presencial SRP n° 43/2016, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.** Ficam a(s) empresa(s)

vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
L. E. PNEUS E PEÇAS LTDA
08.576.605/0001-37

Areia Branca-RN, 15 de setembro de 2016.

LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:431367B8

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 173/2016, modalidade Pregão Presencial SRP n° 44/2016, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
L. E. PNEUS E PEÇAS LTDA
08.576.605/0001-37

Areia Branca-RN, 15 de setembro de 2016.

LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elber Paiva de Souza Junior
Código Identificador:40271E10

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.295/2016

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Areia Branca, relativo ao exercício de 2017, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000, e encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, compreendendo:

I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
II. A estrutura e organização dos orçamentos;
III. As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V. As disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
VI. As disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2017, especificadas de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2014-2017, são as especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I. Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II. Subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV. Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VI. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VII. Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VIII. Concedente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
IX. Convenente: o órgão ou a entidade da administração pública indireta do governo municipal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2° Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, ações e natureza de despesa, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.
§ 5º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes, deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

Art. 4º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I. Texto da lei;
II. Consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:
a) Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
b) Anexo do orçamento de investimentos das empresas.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal n° 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I. Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição Federal;
II. Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III. Resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV. Resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, grupo de despesa e origem dos recursos;
V. Receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal n° 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI. Receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n° 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII. Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
VIII. Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
IX. Recursos de outras fontes, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;
X. Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
XI. Resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;
XII. Fontes de recursos por grupos de despesas; e
XIII. Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 6º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, no mínimo, a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de resultado primário e o identificador de uso.

Parágrafo único Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2017, para atendimento das despesas imprevisíveis, passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para as obrigações constitucionais, legais e obrigatórias, incluídas as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Parágrafo único. A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o principio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 12. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9° da Lei Federal Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 13º Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual estará baseada nos programas estabelecidos no plano plurianual para o período 2014/2017, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2° desta lei.

Art. 14º É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer titulo, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 15º A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art.16º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 167, XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4°, da Constituição Federal, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I. Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5°, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
II. Da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
III. Do orçamento fiscal; e
IV. Das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, e cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput.*

Art. 17º O orçamento de investimento obedece às normas contidas no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 18º As categorias de programação, referidas no Art. 3°, § 3°, desta Lei, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

Art. 19º As categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária de 2017 e dos créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, para remanejamento dentro da mesma unidade orçamentária.

Art. 20º Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pela Prefeita do Município ate 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I. Despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;
II. Outras despesas correntes de caráter inadiável, e
III. Despesas de capital relativas às ações contempladas no Orçamento de Investimento e às consideradas prioritárias no Projeto desta Lei, desde que estejam em execução no exercício de 2016.

§ 1º As despesas descritas nos incisos II e III deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2015, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso II do *caput*, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 2000.

Art. 21º Os Poderes, Executivo e Legislativo Municipais deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22º A despesa com pessoal da administração direta e indireta, não poderá ser superior a 60% da receita corrente líquida conforme determina o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1° Entende-se como receita corrente líquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos, no caso dos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Carta Magna.

§ 2° O limite estabelecido para despesas de pessoal, de que trata este artigo, consiste no somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 3º Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no *caput* desse artigo, são vedados ao Poder executivo municipal:

I. concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II. criação de cargo, emprego ou função;
III. alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV. provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V. contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23º O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 2000.

Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 24º São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 23 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 25º Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 26. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2016 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipal, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando a definição de sistema de controle de custos e o aperfeiçoamento da avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 28º Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, • 3° da Lei Federal Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 29º Acompanha esta Lei os Anexos, I e II contendo os projetos e atividades e a Receita Estimada segundo o Plano Plurianual de Investimento 2014/2017.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o *caput* deste artigo, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal do Município.

Art. 30º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA Em, 17 de Outubro de 2016.

LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
Prefeita

ANEXO I
PROJETOS E ATIVIDADES SEGUNDO O PPA

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Denominação do Programa: Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal
Objetivo: Assegurar as condições para o exercício das atividades da Câmara, visando o melhor para a sociedade. **Projeto** / **Atividade:**
2001 — Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

GABINETE CIVIL
Denominação do Programa: Modernização e Manutenção do Gabinete Civil
Objetivo: Manutenção de todas as atividades do Gabinete Civil juntamente com suas Gerências na melhoria e modernização dos serviços para oferecer melhor atendimento ao povo na zona Rural e Urbana.
Projetos / **Atividades:**
2002 — Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Gabinete Civil e suas Assessorias.
2003 — Manutenção das Atividades da Gerência Executiva de Eventos.
1001 — Ativação da Ouvidoria Geral do Município.
1002 — Ampliação e/ou reforma das unidades de estação e retransmissão de sinal de TV.
1003 — Implantação e manutenção do sistema de sinalização municipal.
1004— Aquisição, instalação e manutenção de um sistema de Internet (Wireless) para a população da zona urbana.
1005 — Aquisição de murais.
1006 — Aquisição de Veiculo.
1007 — Aquisição de equipamentos e softwares.
1008 — Transferência para manutenção das atividades da Fundação Areia Branca de Cultura.
1009 — Veículos do Diário Oficial do Município.
1010 — Produção e Promoção de Eventos.
1011 — Participação em Feiras e Eventos.
1012— Divulgação e Marketing.

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DE RH
Denominação do Programa: Modernização, Manutenção e Revitalização das Atividades da Secretaria
Objetivo: Melhorar as condições de trabalho para os servidores municipais, assegurando um melhor atendimento ao público. Agilizar o processo técnico administrativo, pessoal e operacional da secretaria, modernizando a gestão pública municipal.
Projetos / **Atividades:**
2004 — Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos;
1013 — Aquisição de equipamentos de informática;
1014 — Aquisição de veículo;
1015 — Aquisição e instalação da sede própria da secretaria municipal de administração;
1016 — Capacitação dos servidores;
1017 — Implantação e manutenção de linhas de crédito junto aos Órgãos/Entidades oficiais para o funcionalismo municipal;
1018 — Implantação e Manutenção do Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Públicos Municipais.
1019 — Implantação de urna Política de Valorização, Logística e Lazer para os Servidores Públicos Municipais.
1020 — Estruturação e manutenção do arquivo municipal.
1021 — Tombamento.
2005 — Manutenção das atividades da Junta Militar.
1022 — Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais.
1023 — Parcelamento do PASEP.
1024— Parcelamento do FGTS
1025 — Parcelamento do FSS
1026 — Capacitação da Guarda Municipal (convênios)
1027 — Realizar parcerias corn brgãos das esferas federal e estadual para desenvolver programas de cidadania e segurança pública
1028— Construção de barreira policial para fortalecer a segurança do município.
1029— Construção de postos policiais.
1030— Implantação sistema de segurança eletrônica em repartições públicas municipais.
1031 — Aquisição de fardamento completo;
1032 — Aquisição de dois veículos;
1033 — Aquisição de três motos;
1034 — Aquisição e Instalação de equipamentos eletrônicos para a comunicação.
1035 — Ampliação de Serviços Temporários em períodos de Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
Denominação do Programa: Manutenção, Modernização e Revitalização das Atividades Orçamentária e Financeira
Objetivo: Estruturar a Secretaria e suas Gerencias, capacitando os profissionais, aumentar a arrecadação municipal e gerar satisfação para a equipe de trabalho, contribuindo para um desenvolvimento ético, moderno e eficiente na busca de uma gestão publica de qualidade.
Projetos / **Atividades:**
2006 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Orçamentária e Financeira.
2007 — Manutenção das Atividades da Gerencia Executiva de Tributos.
2008 — Manutenção das Atividades da Gerencia de Compras e Almoxarifado Geral.
1036 — Recadastramento e mapeamento predial e territorial do Município de Areia Branca.
1037 — Modernização atendimento ao contribuinte Implantação do PMAT junto As Instituições Financeiras.
1038 — Ampliação da estrutura física do prédio onde funciona a Secretaria.
1039 — Aquisição de veiculo.
1040 — Aquisição de equipamentos de informática.
1041 — Capacitação profissional.
1042 — Encargos e amortização da divida interna.
1043 — Promover incentivos fiscais para empresas prestadoras de serviços com estabelecimento instalado ou que vier a ser instalado no Município e que empregue mão-de-obra local.
1044 — Parcelamento do INSS.
1045 — Parcelamento com a Receita Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Denominação do Programa: Manutenção e revitalização dos serviços de saúde emergenciais, hospitalar, atendimento básico, e serviços administrativos da Secretaria de Saúde.
Objetivo: Manter os serviços de saúde, capacitar, ampliar e proporcionar o acesso população a uma melhor qualidade dos serviços emergenciais, hospitalares de atenção básica e os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.
Projetos / **Atividades:**
2009 — Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
2010 — Manutenção do programa de agentes comunitários de saúde.
2011 — Manutenção do programa de agentes endemias.
2012 — Manutenção da Vigilância Sanitária
2013 — Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial
1046 — Manutenção e ampliação das equipes do programa saúde da família.
1047— Apoio aos programas estratégicos em prol da saúde dos idosos, da mulher, da tuberculose, hanseníase da criança, etc.
1048 — Aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde.
1049 — Construção de unidades básicas de saúde, centro de reabilitação e unidade de pronto atendimento médico.
1050— Reforma e/ou ampliação do hospital e maternidade.
1051 — Reforma e/ou ampliação do centro de saúde para o centro integrado de atenção a saúde da mulher, criança e adolescente.

1052 — Locação e adequação de imóvel dos seguintes programas: Centro de Apoio psicossocial - CAPS e Farmácia Básica, PSF.
1053 — Aquisição de material médico, hospitalar, odontológico, laboratorial, radiológico, terapêutico e fisioterapêutico.
1054 — Implantação dos programas de atenção básica a: adolescentes, vigilância nutricional, saúde do homem e doenças crônicas e degenerativas.
1055 — Manutenção dos veículos e ambulâncias.
1056— Construção de unidades sanitárias.
1057— Aquisição de veículos.
1058 — Construção de Laboratório Municipal através de convênios.
1059 — Aquisição de equipamentos para as atividades da SMS.
1060— Construção do centro de reabilitação profissional.
1061 — Treinamento dos profissionais de saúde.
1062 — Contribuição às entidades sem fins lucrativos — OSCIP.
1063 — Aquisição de equipamentos médicos, cirúrgicos, laboratoriais, odontologicos e radiológicos.
1064 — Construção de postos de atendimento médico nas zonas rural e urbana.
1065— Divulgação dos programas de saúde ministeriais.
1066— Subvenções às Entidades sem fins lucrativos — OSCI P.
1067 — Aquisição de medicamentos para atender as necessidades hospitalares, atenção básica e laboratorial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Denominação do Programa: Modernização, Manutenção e Revitalização das Atividades do Ensino Básico Municipal.
Objetivo: Executar a Política Educacional do Município e as funções ligadas a Manutenção do Ensino Infantil, Fundamental e o EJA (Educação de Jovens e Adultos)
Projetos / Atividades:
2014 — Manutenção das atividades administrativas e de apoio pedagógico do gabinete da Secretaria Municipal de Educação.
2015 — Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da educação básica de competência municipal - FUNDEB 40%.
2016 — Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da educação básica de competência municipal - 10%.
2017 — Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do EJA.
2018 — Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Ensino Infantil.
2019 — Remuneração dos profissionais do magistério FUNDEB - 60%.
2020 — Manutenção das atividades da Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer.
1068 — Aquisição de gêneros alimentícios e preparo da merenda escolar nas escolas do ensino infantil
1069 — Aquisição de gêneros alimentícios e preparo da merenda escolar nas escolas do ensino médio.
1070 — Aquisição de gêneros alimentícios e preparo da merenda escolar nas escolas do EJA.
1071 — Aquisição de gêneros alimentícios e preparo da merenda escolar nas escolas do ensino fundamental.
1072 — Aquisição de livros didáticos e paradidáticos a serem distribuídos gratuitamente com os alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino.
1073 — Programa de formação continua com treinamentos e cursos de qualificação profissional para os profissionais da educação básica de responsabilidade municipal.
1074 — Ampliação e reforma da estrutura física de escolas municipais, centros de educação infantil e unidades de ensino
1075 — Aquisição de Fardamento escolar para doação aos alunos da rede municipal de ensino.
1076 — Implantação de uma política de inclusão digital.
1077 — Aquisição de veículos para ampliação da frota de transporte escolar.
1078 — Aquisição de equipamentos para implantação de laboratório de informática - Ensino Básico
1079 — Informatização das secretarias das escolas municipais e aquisição de "software".
1080 —. Construção de escolas.
1081 — Incentivo aos profissionais do magistério e ao pessoal de apoio da rede municipal de ensino.
1082 — Construção do centro de inclusão digital em convênio com o Estado.
1083 — Apoio ao transporte escolar.
1084 — Participação na implantação do programa de educação fiscal em parceria com a Receita Federal.
1085 — Participação na implantação do PROERD, em parceria com o Governo do Estado.
1086 — Aquisição de "software" educativos e equipamentos para os laboratórios de informática dos estabelecimentos de ensino da rede municipal.
1087 — Implantação e instalação do Centro Municipal de Reforço Escolar.
1088 — Implantação do programa de hortas comunitárias nos estabelecimentos da rede municipal de ensino.
1089 — Cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Professora GeraIda Cruz.
1090 — Construção de quadras esportivas nos estabelecimentos da rede municipal de ensino.
1091 — Construção e recuperação de área de esporte e lazer em bairros e comunidades.
1092 — Subvenções à Liga Desportiva Areiabranquense
1093 — Contribuições à entidades sem fins lucrativos.
1094 — Recuperação de estádios e quadras de esportes e poliesportivas do município.
1095 — Construção e recuperação de quadras de esporte nos bairros e comunidades
1096 — Aquisição de veículos.
1097 — Implantação do bolsa atleta.
1098 — Construção e manutenção da pista de atletismo.
1099 — Construção e recuperação de áreas de esporte e lazer em bairros e comunidades.
1100 —. Implantação e manutenção das escolinhas de esportes.
1101 — Aquisição e distribuição de material esportivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Denominação do Programa: Manutenção e Revitalização das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Adequar e manter a Secretaria para oferecer um bom atendimento ao seu pitblico alvo.
Projetos / Atividades:
2021 — Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas gerências;
2022 — Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS.
2023 — Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS.
2024 — Manutenção do Conselho Municipal de da Criança e do Adolescente — COMDC
2025 — Manutenção do Conselho Tutelar.
2026 — Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente — FUMCAD.
2027 — Contribuição para o PASEP.
2028 — Contribuição para a Previdência Social.
2029 — Manutenção dos Programas CREAS e CRAS.
2030 — Manutenção do Programa Espaço da Gente.
2031 — Manutenção do Programa Cidadania.
1102 — Ampliação das Estruturas físicas da Secretaria e suas Gerências.
1103 — Capacitação Profissional.
1104 — Divulgação e Marketing das atividades desenvolvidas
1105 — Contribuição e Subvenção a Associações e Entidades sem fins lucrativos.
1106 — Aquisição de veículos.
1107 — Aquisição de equipamentos e softwares.
1108 — Construção de um Albergue.
1109 — Construção de um Centro de Referência da Assistência Social — CRAS.
1110 — Programa de erradicação do Trabalho Infantil— PETI.
1111 — Programa AGENTE JOVEM.
1112 — Construção e/ou instalação do Centro de Referência ao Idoso.
1113 — Construção e/ou instalação do Centro de Referência da Juventude.

1114 — Construção e/ou instalação do Centro de Referência a Criança e Adolescente.
1115 — Programa de Atendimento ao Idoso.
1116 — Programa de Atendimento Especial ao Portador de Deficiência.
1117 — Programa bolsa família.
1118 — Programa de distribuição de cestas básicas
1119 — Programa de distribuição de fraldas descartáveis
1120 — Programa de distribuição de GLP
1121 — Programa de Distribuição de kits e cursos para gestantes.
1122 — Atendimento A. população carente com serviços funerários.
1123 — Programas de Atendimento à população carente corn aparelhos ortopédicos, próteses, óculos e cadeiras de rodas.
1124 — Cursos para famílias de baixa renda
1125 — Campanhas sócio-educativas.
1126 — Conferências, seminários e reuniões.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PCBLICOS, URBANISMO E OBRAS

Denominação do Programa: Modernização dos serviços públicos e Revitalização das obras e urbanismo. **Objetivo:** Estabelecer metas alternativas que permitam o gerenciamento de ações e a utilização de fontes próprias e de terceiros, todas voltadas em prol da comunidade.

Projetos / Atividades:

2032 — Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo e Obras e Gerências.
1127 — Cobertura da Quadra da COHAB (convênio).
1128 — Drenagem e saneamento da vala que circula o município (convênio)
1129 — Construção do Museu Municipal (convênio).
1130 — Urbanização das praias de Ponta do mel, Upanema, Cristovão e Baixa Grande
1131 — Pavimentação de São José à Redonda.
1132 — Pavimentação da RN 012 A São Cristovão.
1133 — Pavimentação em Paralelepípedo nos Bairros e Comunidades.
1134 — Construção de Praça de Eventos (convênios).
1135 — Construção do Centro Cultural.
1136 — Construção do Portico.
1137 — Construção do matadouro.
1138— Construção, Ampliação, Urbanização, Arborização, reforma e manutenção de paças.
1139— Pavimentação asfáltica de vias urbana e rural.
1140— Construção do Mirante em Ponta do Mel.
1141 — Extensão de rede de água.
1142 — Construção e Manutenção de quadras de esportes.
1143 — Construção do Núcleo da UERN.
1144 — Construção, Urbanização, Arborização, Reforma e Manutenção de Canteiros na Zona Urbana e Rural.
1145— Implantação de vigilância eletrônica.
1146 — Construção do Centro de Velório.
1147 — Pavimentação de Baixa Grande a São José (Orla).
1148 — Construção de area de lazer em torno da Quadra da COHAB com equipamentos esportivos (convênios).
1149— Construção e manutenção de Abrigo de Passageiros.
1150 — Urbanização e Sinalização Turística das vias de acesso as Praias (convênios).
1151 — Revitalização do Cais com a construção do Tirol e Marina.
1152 — Drenagem para escoamento de águas pluviais nos bairros e/ou comunidades.
1153— Recomposição de pavimentação em paralelepípedo.
1154 — Ampliação e manutenção dos Cemitérios Públicos.
1155 — Ampliação e manutenção da rede de iluminação da zona urbana e rural.
1156 — Adquirir veículos, máquinas e equipamentos (máquinas, coletor de lixo e outras).
1157 — Criar uma area de relevante interesse ecológico no Pontal (Praia do Meio) através de convênios.
1158 — Construir o Centro Administrativo Municipal.
1159 — Aquisição de Equipamentos de Informática.
1160 — Implantação, Recuperação e ampliação de sinalização e apoio ao trânsito.
1161 — Capacitação e valorização dos servidores da secretaria (seminários, congressos e outros).
1162 — Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares.
1163— Reforma e manutenção dos prédios públicos.
1164— Ampliação e manutenção de rede de águas servidas.
1165 — Aquisição e distribuição de material esportivo.
1166 — Ampliação e manutenção dos serviços de limpeza urbana.
1167 — Participação do Município na construção do Fárum Municipal, em convênio com o Tribunal de Justiça do Estado
1168— Participação do Município na construção do cartório eleitoral, em convênio com o Tribunal Regional Eleitoral.
1169 — Participação do Município na construção da Casa da Cultura, em convênio com o Governo do Estado.
1170— Participação do Município na construção da adutora Santos Reis - Casqueira, em convênio com o Governo do Estado, INCRA e Petrobrds.
1171 — Participação do Município na construção da adutora Serra Vermelha - Canto do Amaro, em convênio com o Governo do Estado e Petrobrds
1172 — Ampliar e controlar o aterro sanitário.
1173 — Criar a linha verde municipal - ouvidoria
1174 — Implementar o plano diretor e projeto orla.
1175— Capacitação e qualificação do empresariado 3 da comunidade rural e urbana sobre empreendedorismo, gerenciamento e assessoria técnica.
1176 — Criação da política municipal do turismo com participação popular e outras regulamentações voltadas para o setor
1177— Elaboração e implementação de programas, projetos e ações voltadas para o desenvolvimento de atividades turísticas.
1178— Gestão Municipal do Turismo.
1179 — Elaboração de Marketing do Município.
1180 — Confecção e impressão de material de divulgação (folder, banner, etc).
1181 — Divulgação em mídia eletrônica e outros (jornais, revistas, etc.).
1182 — Incentivar a criação e funcionamento de cooperativas, associações, etc., entre os prestadores de/serviços do setor de turismo.
1183 — Instalação do centro de artesanato em Ponta do Mel.
1184 — Criação do sistema municipal de turismo e reativação do Conselho Municipal de Turismo e implementação do Fundo Municipal de Turismo.
1185 — Qualificação do Sistema Municipal de Turismo (humano e material).
1186 — Incentivo ao funcionamento do Conselho Municipal de Turismo — COMTUR.
1187— Realização da Semana Municipal de Turismo.
1188 — Incentivar a realização de estudos e pesquisas, para identificar indicadores, diagnósticos, etc.
1189 — Construção do mapeamento Turístico.
1190 — Construção do Inventário Turístico e Manutenção.
1191 — Criação e manutenção do Centro de Informações Turísticas da zona urbana e postos de informações turísticas nas comunidades rurais.
1192 — Criação e manutenção do Museu do Mar e do Pescador.
1193— Criação e manutenção dos portos de artesanatos nas comunidades rurais.
1194 — Implantação do Programa de Educação Ambiental.
1195 — Implantação do Programa Coleta Seletiva.
1196 — Criar um Programa de Contenção as Dunas.
1197 — Aquisição e/ou desapropriação de imóveis.
1198 — Construção, Recuperação, Ampliação e Arruamento de Cemitérios.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Denominae5o do Programa: Manutenção, Modernização e Revitalização das Atividades da Secretaria da Mulher e Promoção da Cidadania.

Objetivo: Estruturar e manter a Secretaria para desenvolver Programas, Projetos e Serviços em prol da mulher, a fim de oferecer um bom atendimento a comunidade.

Projetos / Atividades:

2033 — Manutenção das atividades da Secretaria.
2034 — Manutenção da lavanderia municipal.
2035 — Manutenção do Conselho Municipal de Moradia Popular e Interesse Social.
2036 — Manutenção do Programa Moradia Temporária.

1199 — Apoio ao programa municipal de assistência judiciária do município.
1200 — Apoio ao programa municipal de regularização fundiária.
1201 — Instituir controle de regularização de assentamento.
1202 — Apoio à Associação das Lavadeiras.
1203 — Apoio ao programa de expedição de documentação básica.
1204 — Apoio ao Programa CREDIAMIGO do BNB no Município.
1205 — Apoio ao Programa de Capacitação da Mulher para ingressar na vida política.
1206 — Apoio ao Programa de Capacitação da Mulher para ingressar no mercado de trabalho em parceria com o SINE, SEBRAE, SENAI, etc.
1207 — Promover encontros que tratem da cidadania e efetivação dos direitos da mulher.
1208 — Implantação e manutenção do Conselho Municipal da Mulher e promoção da cidadania.
1209 — Promover conferências em prol da mulher.
1210 — Apoio e assistência as gestantes.
1211 — Implantação e manutenção de clubes de mães na zona rural e urbana do município.
1212 — Promover capacitação à órgãos e entidades em defesa da cidadania e direitos da mulher
1213 — Apoiar e desenvolver campanhas em prol da cidadania e dos direitos da mulher.
1214 — Divulgação e marketing das atividades desenvolvidas em prol da mulher.
1215 — Apoio aos Conselhos Municipais.
1216 — Capacitação de técnicos, no município, no Estado e fora deste.
1217 — Aquisição de Equipamentos para implantação da Central Telefônica.
1218 — Implantação de manutenção do programa União Matrimonial Coletiva.
1219 — Apoio ao Programa das agricultoras, pescadoras, maricultoras etc.
1220 — Buscar junto as esferas Estadual e Federal para fortalecimento dos programas em prol da cidadania e dos direitos da mulher.
1221 — Implantação e manutenção do C-BASE.
1222 — Implantação e equipagem do Centro de Apoio a Mulher.
1223 — Construção de Casas Populares para 100 famílias.
1224 — Programa Melhoria Habitacional para 100 famílias.
1225 — Programa Moradia Temporária para 200 famílias/ano.
1226 — Promover Conferencia(s) Municipal(ais) de Habitação Popular.
1227 — Apoio à Comissão de Defesa Civil do Município em situações emergenciais.
1228 — Programa Cheque Reforma p/200 famílias (parceria com o Governo Estadual).
1229 — Implantação do Programa Primeiro Banheiro p/ 200 famílias (parceria com o Governo Estadual).
1230 — Desenvolver o Plano Local de habitação e Interesse Social, em parceria com o Ministério das Cidades.
1231 — Const. de Conjuntos Habitacionais para os Servidores Públicos Municipais (parceria com a CEF). 1232 — Programa Subsídios Habitacionais (PSH) p/ 300 famílias (parceria com o Governo Federal.
1233 — Programa Carta de Crédito (parceria com a CEF) para 200 famílias.
1234 — Programa Interesse Social (parceria com o Governo Federal) para 200 famílias.

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA
Denominação do Programa: Manutenção dos Recursos Agrícolas e Desenvolvimento Sustentável.
Objetivo: Assegurar melhores condições de trabalho tanto na agricultura como na pesca e priorizar metas para o abastecimento e Recursos Hídricos.
Projetos / Atividades:
2037 — Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura.
2038 — Manutenção das atividades das Gerencias Executivas.
1235 — Programa de Capacitação de Treinamento de Profissionais.
1236 — Aquisição de equipamentos de Informática, telefonia e audio visual.
1237 — Organização de feiras e seminários agropecuários.
1238 — Aquisição de Veículos para assistência técnica.
1239 — Construção de Silos e aquisição de equipamentos para banco de sementes comunitário.
1240 — Revitalização da cultura do caju e da mandioca.
1241 — Aquisição de Tratores e Equipamentos Agrícolas.
1242 — Programa corte de Terra (TERRA PRONTA).
1243 — Contra partida do município em convênio a ser firmado com o Governo Federal para garantir a safra do município.
1244 — Programa erradicação contra a febre aftosa.
1245 — Programa de assistência a agricultura familiar.
1246 — Aquisição de caminhão e Carro-Pipa.
1247 — Aquisição de bombas e moto-bombas e manutenção de poços tubulares.
1248 — Perfuração e Manutenção de Poços Artesanais.
1249 — Abastecimento d'água com carros pipas.
1250 — Contrapartida do município para o desenvolvimento de Recursos Hídricos em convenio como Governo Federal e ou Estadual.
1251 — Participação do Município na construção do C1PAR, em parceria corn o Ministério da Pesca.
1252— Programa de qualificação do pescador.
1253 — Programa de Desenvolvimento da Pesca em convenio com o Governo F deral e ou Estadual.
1254 — Aquisição e manutenção de barco-escola com equipamentos de navega do.
1255 — Seminário anual de Pesca e Agricultura.
1256— Criação e manutenção do centro vocacional tecnológico do pescador VT.
1257— Aquisição de um carro bail para transporte de carne.
1258— Aquisição de máquinas para corte de carne e pescado.
1259 — Programa de feiras livres nas comunidades rurais e urbana.
1260 — Aquisição de câmara frigorifica.
1261 — Aquisição de balcões frigoríficos.
1262 — Participação na Implantação do Programa Compra Direta, em parceria coma EMATER.
1263 — Programa de capacitação dos usuários do Mercado e Abatedouro Público.
1264— Aquisição de dessalinizadores e purificadores de água.

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:CB2CB7CF

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº1.296/2016

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ÀRBITROS AREIABRANQUENSES - ASAAB CNPJ: 19.631.831/0001-90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, por iniciativa do vereador **Dijalma da Silva Souza**, com fundamentos nos artigos 35 (inciso IV); 37 e 42 da Lei Orgânica Municipal, Aprova e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AREIABRANQUENSES – ASAAB; CNPJ Nº 19.631.831/0001-90** localizada à rua Floriano Peixoto, nº 296, Centro – Areia Branca/RN.

Art. 2 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete Cel. Fausto,17 de Outubro de 2016.

LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:488A1C4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2015 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2015

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede nesta cidade de Baraúna/RN, Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade de n° 878999 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.497.664-41, residente na Rua Cícero Saldanha, nº 79, Centro, Baraúna/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUDEMBERG LIMA BARBOZA-ME**, CNPJ/MF nº 17.599.742/0001-88, situada a avenida Jerônimo Rosado, s/n° anexo I, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. **AUDEMBERG LIMA BARBOZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de n°1936710-SSP/RN, CPF nº 047.741.524-55, residente e domiciliado a avenida Jerônimo Rosado, s/n° anexo I, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de **aditamento contratual**, com fundamento legal na Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações), Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à *contratação de pessoa jurídica especializada visando a locação de veículo tipo: caminhão limpa fossa destinado a atender as necessidades da prefeitura do Município de Baraúna/RN*, conforme contratos de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

A contratação objeto do presente termo de aditamento deverá ter seu prazo aditado até 13 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCERIA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna-RN, 11 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	Audemberg Lima Barboza-ME
ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA Prefeita do Município de Baraúna/RN Contratante	***AUDEMBERG LIMA BARBOZA*** Representante Legal Contratada

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Antonia Luciana da Costa Oliveira
Código Identificador:B3BE9847

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20060008/16 - Pregão Presencial n° 012/2016 - **CONTRATO N°** 20160091 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. **CONTRATADO:** EROSON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.643.897/0001-46. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e médio, através de locação de micro-ônibus e ônibus com motorista, combustível e manutenção dos veículos, para condução dos alunos entres as zonas rurais do Município para as escolas da sede da cidade de Boa Saúde/RN e do Distrito de Córrego de São Mateus. **VALOR TOTAL:** R$ 124.905,00 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinco reais). **NÚMEROS DOS EMPENHOS:** 21090003 e 21090004. **VIGÊNCIA:** 21/09/2016 à 31/12/2016. **DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, O Sr. Paulo de Souza Segundo, CPF n° 029.693.854-81, Prefeito Municipal e o Sr. Osvaldo Gomes Neto, CPF nº 071.652.784-78, Secretário Municipal de Educação e Pela Contratada, o Sr. Erociano Feliciano da Silva, CPF n° 182.791.714-87. **TESTEMUNHAS:** Joana D'arc Moreira da Silva, CPF n° 101.806.784-18 e Daniele Freitas da Silva, CPF n° 084.428.754-76.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:E63D894E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº1748 do dia 14 de setembro de 2016, *onde lê-se:* VALOR: R$ 550,70 (Quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), *leia-se:* VALOR: R$ 565,70 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN
CONTRATADO: Cartório Extrajudiciário de Boa Saúde, CNPJ: 08.539.843/0001-72.
N° DO PROCESSO: 09090001/16
OBJETO: Contratação de serviços cartoriais para autenticação de documentos como: registro, certidão e livro de ata da caixa escola da Unidade Executora da Escola Municipal Severino Bento Bezerra de Boa Saúde/RN.
VALOR: R$ 550,70 (Quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos)
N° DO EMPENHO: 13090001

Boa Saúde, 13 de setembro de 2016.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:F67629AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 314/2016 – SMAP- PMBS DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor efetivo *José Maurício da Silva, portador do CPF: 512.474.884-20, Motorista*, 04 (meias diárias) no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear suas despesas com alimentação, durante os dias 24, 25, 26 e 27 de Outubro de 2016, no transporte com pacientes para tratamento de hemodiálise na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:5DCA9527

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 315/2016 – SMAP- PMBS DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor efetivo *Arnóbio Augusto Santiago*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 082.696.134-79, Motorista, 05 (meias diárias) no valor total de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para custear suas despesas com alimentação, durante os dias 24, 25, 26, 27 e 28 de Outubro de 2016, por ser responsável por transportar os alunos universitários para a cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:5952DD72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AO SR. ANTONIO VITORINO DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Pedro Lira, nº 66, Mataraca, Paraiba/PB.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e RECURSOS HUMANOS, em atendimento à Decisão Judicial, proferida por Dra Daniella Cosmo, Juíza de Direito da Comarca de Canguaretama/RN, na Ação de Reintegração, Processo nº 0101980-53.2013.8.20.114, PELA ÚLTIMA VEZ, CONVOCA, ANTONIO VITORINO DE OLIVEIRA, a comparecer ao Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Canguaretama, munido com a documentação constante no Edital nº 05/2014, em anexo, para ser REINTEGRADO no cargo de Professor de Ciencias, da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN.
Informa, que, na data de hoje, 19/10/2016, o Sr. Antonio Vitorino de Oliveira, compareceu ao Setor Jurídico dessa prefeitura Municipal de Canguaretama, entretanto, Informou que só assinaria o termo de posse na presença da sua advogada. Ocorre que já são 16h35min e até o momento a advogada não compareceu ao setor e o concursado não retornou para tomar posse.

Canguaretama/RN, 19 de outubro de 2016.

ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica do Município de Canguaretama

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:5A6BCA46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 905

LEI Nº 905 Em, 19 de Outubro de 2016.

"CONCEDE COMENDA *DOM JOSÉ ADELINO DANTAS* A SENHORA REGINA ELEONORA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda ***"DOM JOSÉ ADELINO DANTAS"*** a Senhora **"REGINA ELEONORA DANTAS"**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 19 de Outubro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8644169E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 906

LEI Nº 906 Em, 19 de Outubro de 2016.

"CONCEDE COMENDA *DOM JOSÉ ADELINO DANTAS* A SENHORA MARIA ADELAIDE DANTAS NETA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda ***"DOM JOSÉ ADELINO DANTAS"*** a Senhora **"MARIA ADELAIDE DANTAS NETA DE SOUZA"**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 19 de outubro de 2016

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:49B0C25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/16

DECRETO Nº 008 Em 19 de outubro de 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 24 de outubro de 2016, segunda-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 19 de outubro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5D9E6981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/16

PORTARIA 075/16 Em, 17 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe o Art. 3º da Lei 695, de 03 de junho de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Carnaúba dos Dantas/RN, com os seguintes membros:

REPRESENTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Monaylla Fádylla da Silva Araújo Dantas – Representante Titular
Fernanda Priscilla Azevedo da Cunha – Representante Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Expedita Maria Dantas – Representante Titular
Maria da Guia Dantas – Representante Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gizélia Maria dos Santos – Representante Titular
Larissa Michaella Bezerra Dantas – Representante Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Edvaldo Dantas de Medeiros – Representante Titular
Fernanda Costa Figueiredo – Representante Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Hanieri Gustavo Villa Verde Monteiro – Representante Titular

REPRESENTANTES DOS PROPRIETARIOS DE SERVIÇOS, PROFISSIONAIS E USUÁRIOS:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
José Augusto Filho – Representante Titular
Abílio Jacó de Medeiros – Representante Suplente

CASA DE AMPARO "JOSÉ BERNARDO MARIMBA"
Márcia Sueli Dantas dos Santos – Representante Titular
Geilma Azevedo da Silva – Representante Suplente

ASSOCIAÇÃO DESIDÉRIA DANTAS PEDROSA
Maria da Conceição Dantas de Azevedo – Representante Titular
Lindalva da Costa Araújo – Representante Suplente

IGREJA CATÓLICA
Edilza de Lima Dantas Deoclecio – Representante Titular
Jaime Francisco da Silva – Representante Suplente

USUÁRIOS
Luzia Campina de Medeiros – Representante Titular
Inês Francinete de Medeiros – Representante Suplente

Art. 2º- Ficam designados para a diretoria executiva do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Carnaúba dos Dantas/RN os(as) senhores(as):

Monaylla Fádylla da Silva Araújo Dantas – Presidente
Edilza de Lima Dantas Deoclecio – Vice-presidente

Bruna Hávilla Lino Dantas – 1ª secretária executiva
Hanieri Gustavo Villa Verde Monteiro – 2º secretário executivo

Gizélia Maria dos Santos – 1ª Coordenadora Financeira
Márcia Sueli Dantas dos Santos – 2ª Coordenadora Financeira

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 17 de outubro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:7382E6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/16

Portaria 076/16 Em, 19 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Carnaúba dos Dantas-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe o Art. 12 da Lei Municipal nº 339, de 11 de março de 1996 e LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) que rege os benefícios, serviços, programas e projetos da área de Assistência Social.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados para fazerem parte do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Carnaúba dos Dantas-RN, abaixo escrito:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telma Iris dos Santos Silva – GESTORA – CPF 236.918.984-16

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Monaylla Fádylla da Silva Araújo Dantas – CPF 084.374.204-66

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Carmelita Maria da Silva – CPF 897.669.974-20

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Erivanildo Felipe Júnior – TESOUREIRO – CPF 066.262.264-28

Art. 2º - A movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Assistência Social e do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 015, de 15 de janeiro de 2016.

SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:70C5F47D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
PORTARIA DE CONCESSÃO – SUPRIMENTO DE FUNDO - PORTARIA Nº 010/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de suprimento de fundo para aquisição de material de consumo para pequenos reparos no sistema de abastecimento em caráter excepcional.

A Diretora Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 083/2013-GP, de 25 de janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2015 de 01 de setembro de 2015, os procedimentos para execução de despesas por meio de Suprimentos de Fundo, no âmbito desta Administração Indireta do Município de Ceará-Mirim/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Sr. JOSÉ MARCOS DA SILVA, CPF nº 834.551.247-04, matrícula nº 10.188, cargo/função: Operador de Bomba, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), com prazo de aplicação até 60 (sessenta) dias e comprovação até 75 (setenta e cinco) dias, de acordo com a data da publicação da portaria de concessão e em conformidade com as especificações abaixo:
PROJ/ATV:
2062
FINALIDADE: Aquisição de material de consumo para pequenos reparos no sistema de abastecimento de água deste Município.
ND: 339030 -**MATERIAL DE CONSUMO**
ND: 339039 -**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos Reais)

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Aquisição de aquisição de material de consumo para serem utilizados nos pequenos reparos no sistema de abastecimento de água pertencentes ao SAAE de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Publique-se.

MÔNICA MARIA LEMOS BEZERRA
Diretora Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:A15F4640

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N˚ 058/2016 - REAPRAZAMENTO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº 058/2016,** objetivando o **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material hospitalar para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Vigilância em Epidemiologia e processos de demanda judicial do município de Ceara-Mirim/RN**, que estava marcado para ser realizado no dia **31 de outubro de 2016** às **09:00 (nove horas)**, será realizado no dia **01 de novembro de 2016** as **09:00 (nove horas)**. O edital na integra se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 14:00 (catorze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail pmcmcplcearamirim@gmail.com ou ainda no site www.prefeituradecearamirim.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 19 de outubro de 2016.

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:FF239A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO NO 207-A/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 101-A/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233-B/2016

Contrato de prestação de serviços a fim de atender necessidades do município de cerro corá/rn., que entre si celebram, de um lado o município de cerro corá - rn prefeitura municipal e, do outro MARCOS CÉSAR DE MEDEIROS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, pessoa de direito público interno, com sede na Praça Tomaz Pereira, 01, Cento, Cerro Corá/RN, CEP. 59.395-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.173.502/0001-06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal **RAIMUNDO MARCELINO BORGES**, portador do RG: 2.193.810 SSP/PE e do CPF: 220.548.505-87, residente e domiciliado à Rua Coronel Manoel Osório, nº 040, Centro, nesta cidade de Cerro Corá/RN, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE**, e o sr. **MARCOS CÉSAR DE MEDEIROS**, MOTORISTA – (Ônibus Escolar), Inscrito no CPF: 028.254.564-62, residente e domiciliado no Sitio Baixa Verde zona rural deste município de Cerro Corá – RN, CEP: 59.395-000, que para os efeitos deste instrumento denomina-se **CONTRATADO**, têm justo acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666,

de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (Art. 55, Inciso I, da Lei nº 8.666/93).
1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de MOTORISTA (Ônibus Escolar) à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, Inciso II, da Lei nº 8.666/93).
2.1 A Prestação de Serviços se dará no regime de execução indireta, empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93).
3.1 A PREFEITURA pagará a CONTRATADO, o valor global de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), para todo o período de sua vigência pela execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

3.2 O pagamento será efetuado em 03 (Três) parcelas mensais, sendo que a 1ª (Primeira), parcela no valor R$ 200,00 (Duzentos reais) e as demais parcelas no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) cada, mediante apresentação de Nota Fiscal Avulsa em duas vias devidamente assinadas, correspondente, respectivamente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente, através de cheque nominativo ou crédito bancário em favor do CONTRATADO(A).

3.2.1 As Notas Fiscais Avulsas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO(A) e o pagamento cancelado até apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus por parte da administração.

3.3 Para fazer jus ao pagamento, o Contratado(a) deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, estadual e Municipal.

3.4 Nenhum pagamento será efetuado ao contrato enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 Não haverá, sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.6 Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

3.7 Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93).
4.1 O presente terá sua vigência até o dia 30 de novembro de 2016, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (Art. 55, Inciso V, da Lei nº 8.666/93).
5.1 As despesas com pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 15 - FUNDEB
FUNÇÃO: 17 - EDUCAÇÃO
SUB. FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE:
2014 – MANUT/ENSINO/FUNDAM/VALORIZ/MAGISTERIO-40%
ELEMENTO DE DESPESAS: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PF)

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (Art. 55, Inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
6.1 Competem a PREFEITURA:
6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
6.1.2 Pagar, na forma avençada, a importância estipulada na cláusula terceira:
6.1.3 Fornecer todas as informações pelo CONTRATADO (A), a fim de que este possa desempenhar os séricos dentro das condições pactuadas, bem como colocar a disposição deste toda a documentação e materiais necessários a execução dos referidos serviços;

6.1.4 Assegurar o livre acesso do CONTRATADO(A) aos locais de execução dos serviços pactuados;

6.1.5 Comunicar ao CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providencias preventivas e corretivas.

6.2 Competem ao CONTRATADO (A):
6.2.1 Executar os serviços no local indicado pela Administração Pública Municipal de acordo com a legislação e normas técnicas aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as recomendações, orientações e normas internas do CONTRATANTE;

6.2.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, as reclamações deste;

6.2.3 Pagar, regularmente, os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto, do presente instrumento contratual;

6.2.4 Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.5 Responsabilizar-se, quando em serviço, pela guarda e conservação de toda documentação e material do CONTRATANTE que estiver sendo, temporariamente, manuseada por si.

6.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente á Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

6.2.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, Inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
7.1 Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar ao Contratado as seguintes sanções, previstas no Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:
I – Advertência por escrito;
II – Multa de 1% (Um por cento) ao dia sobre o valor da contratação, caso os serviços, objeto do presente Contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;
III – Multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total deste contrato, no inadimplemento total da execução dos serviços e/ou no descumprimento das obrigações assumidas:
IV – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de 02 (dois) anos na hipótese de rescisão contratual por culpa do CONTRATADO, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
V – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concebida sempre que o CONTRATADO ressarcir o

CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com a base no inciso anterior.
VI – Desconto, no pagamento, de dias não trabalhados e não justificados.

7.1.1 A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua publicação.

7.1.2 O valor da multa referida no inciso II será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, em favor do CONTRATADO. Caso a mesma superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

7.1.3 A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

7.2 Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, à autoridade superior aquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO (Art. 55, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).
8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:
I – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
II - Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
III – Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, o CONTRATANTE comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
IV – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
V – Pelo desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
VI – Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução, ou;
VII – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

8.2 Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dirá pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, Inciso IX, da Lei nº 8.666/93).
9.1 Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO, LEGISLAÇÃO APLICAVÉL Á EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (Art. 55, Inciso XI e XII, da Lei nº 8.666/93).
10.1 O presente Contrato funda-se:
I – No termos de ***DISPENÇA DE LICITAÇÃO nº. 101-A/2016*** que, simultaneamente:
A – Constam no Processo Administrativo que a originou;
B – Não Contrariem o interesse público;
II – Nas demais determinações da Lei 8.666/93
III – Nos preceitos do Direito Público;
IV – Supletivamente, nos princípios da teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

10.2 Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial o ***Processo Administrativo nº 207-A/2016***, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS REQUISITOS E EXIGENCIAS DA HABILITAÇÃO (Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93).
11.1 O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de contratação que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).
12.1 O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no ***Processo Administrativo nº 207-A/2016***, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO (Art. 61, Parágrafo Único, Lei nº 8.666/93).
13.1 O CONTRATANTE providenciara a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo Maximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei nº 8.666/93).
14.1 As partes contratantes elegem o Foro da comarca de Currais Novos, estado do Rio Grande do Norte, como único competente para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução do presente Contrato, com renuncia expressa por qualquer outro.

14.2 E, por estarem as partes justas e acordadas, assinaram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cerro Corá/RN, 26 de setembro de 2016.

_____
Contratado (a)

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Testemunhas:

_____
CPF no _____._____._____ - _____

_____
CPF no _____._____._____ - ____

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:118224B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2016.

Estabelece, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o horário de expediente da sede da prefeitura e das secretarias municipais de Coronel Ezequiel/RN.

O **Prefeito do Município de Coronel Ezequiel**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito da Poder Executivo Municipal, que o horário de expediente da sede da prefeitura e das secretarias municipais de Coronel Ezequiel/RN, será da seguinte forma:
I – das 7h às 11h, expediente para atendimento à população;
II – das 13h às 17h, expediente interno.

Art. 2° O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente ou expediente em horário diverso.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 18 de outubro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:37353229

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 066/2016 - PMCJP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Lei nº. 8.666/93 Art. 26.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA–RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, adjudicando-a em favor de **CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE NATAL LTDA**, CNPJ nº: 10.867.687/0001-10, no valor de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, conforme consta planilha orçamentária anexada a este processo.
Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

Coronel João Pessoa – RN, 19 de Outubro de 2016.

GUTEMBERG ALVES PIRES
CPF n° 050.811.824-78
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS
Portaria n° 011/2016

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:C6854AD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 066/2016 - PMCJP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação dos serviços objeto dessa dispensa**,** para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde – FMS** deste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa – RN, 19 de Outubro de 2016.

GUTEMBERG ALVES PIRES
CPF n° 050.811.824-78
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS
Portaria n° 011/2016

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:D7B46B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1754, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores membros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem o Comitê de Coordenação e Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

COMITÊ DE COORDENAÇÃO
Ronaldo Gomes da Silva - Titular
Edna Dantas - Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Manoel Galdino Soares - Titular
José Teófilo dos Santos – Suplente
Secretaria Municipal de Saúde

Daniel Gustavo Batista Nicolau - Titular
Jaime Herôncio dos Santos – Suplente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

João José da Silva Neto - Titular
Gilcélia Maria Dantas de Medeiros – Suplente
Câmara Municipal de Currais Novos

COMITÊ EXECUTIVO

Sérgio Henrique Maciel Marques - Titular
Maria Aparecida Alves Othon – Suplente
Câmara Municipal de Currais Novos

Maria Adriana de Oliveira Costa –Titular
João Gustavo Coelho Gomes Guimarães – Suplente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Francisco André Ferreira Júnior – Titular
Marcelo Vieira de Medeiros – Suplente
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Suely Maria de Medeiros – Titular
Franciélio Lopes Mata – Suplente
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 18 de outubro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:2346C8F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 14100002/2016

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 14100002/2016
Objeto: Aquisição de peças para reposição em veiculo tipo Fiat Uno Mille de placa n° NNZ 4865 pertencente a Sec. Mun. de Educação de Encanto, RN
Contratado: Silvio de Queiroz Lopes.
Valor Total Julgado: R$ R$ 4.325,79**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 19/09/2016

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:D2810C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 13100003/2016

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 13100003/2016
Objeto: Referente a serviços de mecânica e elétrica para Fiat Uno Mille de placa n° NNZ 4865 pertencente a Sec. Mun. de Educação de Encanto, RN
Contratado: SILVIO DE QUEIROZ LOPES-ME.
Valor Total Julgado: R$ R$ 498,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 19/09/2016

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:28DDD973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 18100001/2016

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 18100001/2016
Objeto: Aquisição de peças para reposição no veiculo Fiat Palio placa n° OKC 9603 pertencente a Sec. Mun. de Educação de Encanto, RN
Contratado: SILVIO DE QUEIROZ LOPES.
Valor Total Julgado: R$ R$ 4.805,48**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 16/09/2016

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:486A4D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 17090001/2016

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 17090001/2016
Objeto: Serviços de funilaria, serviços de mecânica e elétrica para veiculo tipo: Fiat Palio placa n° OKC 9603 pertencente a Sec. Mun. de Educação de Encanto, RN
Contratado: SILVIO DE QUEIROZ LOPES-ME.
Valor Total Julgado: R$ R$ 468,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 16/09/2016

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:76F89BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 19100001/2016

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 19100001/2016
Objeto: Aquisição de cimento 50Kg para Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos de Encanto, RN
Contratado: FRANCIMAR PEREIRA DOS SANTOS-ME.
Valor Total Julgado: R$ R$ 708,21**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 03/10/2016

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:A4EBD7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 19100001/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 19100001/2016
Objeto: Serviços mecânicos para veiculo tipo GM Celta de placa nº NOD 3013 pertencente a Sec. Mun. de Saúde de Encanto, RN
Contratado: 608 - SILVIO DE QUEIROZ LOPES
Valor Total Julgado: R$ R$ 606,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 01/09/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:D85957F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 18100002/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 18100002/2016
Objeto: Aquisição de peças para reposição no veiculo tipo Celta de placa n° NOD 3013 pertencente a Sec. Mun. de Saúde de Encanto, RN
Contratado: 608 - SILVIO DE QUEIROZ LOPES
Valor Total Julgado: R$ R$ 5.179,62**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 01/09/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:696F0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 17100002/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 17100002/2016
Objeto: Aquisição de peças para reposição em veiculo tipo: Fiat Palio QGA 7679 pertencente a Sec. Mun. de Saúde de Encanto, RN
Contratado: 608 - SILVIO DE QUEIROZ LOPES
Valor Total Julgado: R$ R$ 4.911,29**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 16/09/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:36BDD17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 17100001/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 17100001/2016
Objeto: Serviços mecânicos para veículos tipo: Fiat palio de placa n° QGA 7679 pertencente a Sec. Mun. de Saúde de Encanto, RN
Contratado: 608 - SILVIO DE QUEIROZ LOPES
Valor Total Julgado: R$ R$ 558,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 16/09/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:B77B2A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 14100002/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 14100002/2016
Objeto: Divulgação da Campanha Antirrábica dia 10 de setembro de 2016.
Contratado: 912 - Jackson Jefferson Matoso
Valor Total Julgado: R$ R$ 300,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 01/09/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:BE23C750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 14100001/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 14100001/2016
Objeto: Exames Laboratoriais para pessoas carentes deste município
Contratado: 629 - ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Valor Total Julgado: R$ R$ 7.210,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 01/09/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:48908879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 11100003/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 11100003/2016
Objeto: Divulgação da Campanha Nacional de Multivacinação dia 24 de setembro de 2016
Contratado: 912 - Jackson Jefferson Matoso
Valor Total Julgado: R$ R$ 150,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 19/09/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:B4BAF0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 18100003/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 18100003/2016
Objeto: Serviço mecânico a ser realizado em veículo GM / S-10 placa NNM 1494 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: 608 - SILVIO DE QUEIROZ LOPES
Valor Total Julgado: R$ R$ 216,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 01/09/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:CD85C732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 19100002/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 19100002/2016
Objeto: Cauterização de colo uterino para uma pessoa carente deste município
Contratado: 936 - Anderson Lopes de Freitas - ME
Valor Total Julgado: R$ R$ 200,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 13/09/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:6654C654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 18100001/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 18100001/2016
Objeto: Aquisição de peças para manutenção em veículo GM/ S-10 placa NNM 1494 da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: 608 - SILVIO DE QUEIROZ LOPES
Valor Total Julgado: R$ R$ 4.658,58**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 01/09/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:B6ED9C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 314/2016-GP-SMARH EM, 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede a cessão por 02(dois) anos do servidor, Madson Vinicius Figueiredo Lopes do cargo de Digitador e dá outras providencias..

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a cessão por 02(dois) anos do servidor **Madson Vinicius Figueiredo Lopes** do cargo de **Digitador, Matrícula 586** pertencente ao quadro de pessoal da estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal, ao TJRN sem nenhum ônus para esta corte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 19 de Outubro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:55B0F3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
OFÍCIO Nº 081/2016-GP-SMARH FELIPE GUERRA RN, 19 DE OUTUBRO DE 2016.

À Sua Excelência Senhora
Drª. TICIANA MARIA DELGADO NOBRE
Juíza Auxiliar da Presidência

Excelência.

Em atendimento ao ofício nº **1036/2016-GP/TJRN**, Dirijo-me a V. Excelência para comunicar o deferimento por parte desta municipalidade, conforme portaria em anexo, do pedido de cessão do servidor **Madson Vinicius Figueiredo Lopes** com matrícula-586 e inscrito no CPF sob o nº 073.932.594-94, pertencente ao quadro de pessoal deste Município, por um prazo de 02 anos, sem ônus para o TJRN.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição e renovamos votos de elevada e distinta consideração.
Atenciosamente,

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:75821BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 402/2016 - GP

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, o servidor JOSÉ MARIA FUJWARA FREITAS, Brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob nº 790.988.514-87, Téc. de Enfermagem, Matrícula 136302-6, lotado no Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 14 de outubro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:E637C358

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 403/2016 - GP

Goianinha/RN, 17 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, por aposentadoria voluntária e tempo de contribuição, a servidora MARIA DE FÁTIMA COSTA DE SOUZA, Brasileira, inscrita no CPF (MF) sob nº 393.401.634-00, Auxiliar de Secretaria, matrícula 131444-0, lotado na Escola Municipal Maria do Céu, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com Portaria de Concessão de Aposentadoria do Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha – GOIANINHAPREV - concedida em 17 de outubro de 2016.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de outubro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:BA315CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **Pregão Presencial nº 068/2016, Processo Administrativo nº 6.343/2016**, originado pelo **Memorando nº 1.525/2016 – Secretaria Municipal de Saúde**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRÚRGIAS ORTOPÉDICAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO**

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa **ORTHODERMA LTDA - ME / (CNPJ/MF: 02.933.805/0001-13)**, quanto ao **GRUPO DE ITENS ÚNICO,** no valor total de **R$ 1.118.200,00 (HUM MILHÃO, CENTO E DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS)**, para fins de eventual contratação, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço por Grupo de Itens**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07h00min às 13h00min**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré (RN), 19 de Outubro de 2016.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:7CD0201C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2016

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 6909/2016.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: - A CHELITA LTDA, CNPJ: 08.285.124/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de revisão de tratores**.**
VIGÊNCIA: 30 (dias) dias a partir de 19 de outubro de 2016.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.006 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER; Função: 27 – DESPORTO E LAZER; Subfunção: 813 – LAZER; Programa: 0022 – GUAMARÉ ESPORTIVO; Projeto/Atividade:
2036 – APOIAR ATIV. SEC. DE DE ESPORTE E LAZER; Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAIS DE CONSUMO. 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERC. P. JURÍDICA
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 19 de outubro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:B8F4A1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2016

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso IV, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 6975/2016
Nome do credor: A CHELITA LTDA.
CNPJ: 08.285.124/0001-72
Endereço: Rua Dr. Luiz Dutra, (av. 1), 308/310/318, Alecrim, Natal/RN, 59040-340.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.004 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃOI: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0112 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO DESENV. RURAL
PROJETO / ATIVIDADE:
2010 – APOIAR ATIVID. SEC. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANTENTES

Valor Total: R$ 31.776,35 (Trinta e um mil reais, setecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Objeto: Aquisição de Bombas e equipamentos de instalação nos Dessalinizadores do Município Guamaré/RN, instalados no Distrito de Baixa do Meio e nos Assentamentos Santa Maria III e Santa Paz, para continuar o abastecimento das localidades do município de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 19 de Outubro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:04DD119A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2016

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 7015/2016
Nome do credor: FURQUIM & DELGADO S/C LTDA.
CNPJ: 02.077.328/0001-31
Endereço: Rua Baro do Bananal, 108, Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05.024-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.017 – SEC. MUN. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0101 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
Projeto/Atividade:
2343 – APOIAR ATIV. SEC. DE ARTICULAÇÃO
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

Objeto: Pagamento de inscrição no VI Simpósio Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância, a realizar-se nos dias 07 a 08 de Novembro, em Recife/PE.

Guamaré/RN, 19 de Outubro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:ABE24C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito publico, regulamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, 116 – Centro – Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, neste ato representado por seu prefeito, Sr. **HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.**

CONTRATADO: VIRGINIA BARBOSA DA ROCHA, Brasileira, inscrito no CPF sob o nº 080.680.554-44, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de A.S.D.

CLASULA PRIMEIRA – Fica rescindido, nesta data, para todos os fins de direito, o contrato de trabalho por prazo determinado firmado entre as partes iniciado em 03/11/2015, conforme pedido de demisão.

CLASULA SEGUNDA – As partes nada têm a reclamar, dando plena e irrestrita quitação de suas obrigações.

Guamaré/RN., 20 de outubro de 2016.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

VIRGINIA BARBOSA DA ROCHA
CPF: 080.680.554-44

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:820A54CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito publico, regulamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, 116 – Centro – Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, neste ato representado por seu prefeito, Sr. **HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.**

CONTRATADO: MILEIDE DA SILVA SANTOS MENDES, Brasileira, inscrito no CPF sob o nº 071.778,534-30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem.

CLASULA PRIMEIRA – Fica rescindido, nesta data, para todos os fins de direito, o contrato de trabalho por prazo determinado firmado entre as partes iniciado em 02/01/2015, conforme pedido de demissão.

CLASULA SEGUNDA – As partes nada têm a reclamar, dando plena e irrestrita quitação de suas obrigações.

Guamaré/RN., 20 de outubro de 2016.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

MILEIDE DA SILVA SANTOS MENDES
CPF: 071.778.534-30

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:7B06199D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRAR PREÇO Nº 023/2016

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL – ARP de nº 023/2016, objetivando a contratação de empresa para eventual aquisições de Material de Expediente, para atender as unidades do poder executivo municipal, as empresas participantes: SR DOS SANTOS COMÉRCIO – ME - CNPJ/MF - 05.482.018/001-90, vencedora no lote I no valor de R$ 83.200,00, e Lote II no valor de R$ 108.000,00, empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP - CNPJ/MF - 24.208.480/0001-49, vencedor no lote II no valor de R$ 133.450,00, e Lote V no valor de R$ 128.350,00, R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ/MF - 14.971.947/0001-54, vencedor no Lote IV no valor de R$ 267.750,00, ambas empresas foi declaradas HABILITADAS E ADJUDICADAS, por terem atendido o edital.

Ielmo Marinho/RN, 19/10/2016.

FRANCISCO O. JUNIOR
Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:7F82325B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRAR PREÇO Nº 024/2016

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL – ARP de nº 024/2016, objetivando a contratação de Escritório de Advocacia para desenvolver serviços de consultoria em processo fiscal tributário, desde a abertura de fiscalização, inscrição na Dívida Ativa, cobrança Administrativa e Judicial de tributos Municipais, notadamente o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN, o Escritório SOUZA & CAVALCANTE ADVOGADOS - CNPJ/MF - 22.652.482/0001-05, vencedor no lote I no valor de R$ 15.000,00, Lote II no valor de R$ 10.000,00 e no LOTE III com valor do desconto de R$ 0,5% (cinco décimos por cento), dos percentuais do § 3º, do art.85 do NCPC, foi declarada HABILITADA E ADJUDICADA, por ter atendido o edital.

Ielmo Marinho/RN, 19/10/2016.

FRANCISCO O. JUNIOR
Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:3F2DDC81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 749/2016

Exoneração do Senhor JOÃO SERAFIM DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **JOÃO SERAFIM DA SILVA, inscrito no CPF Sob o nº 085.885.714-63,** ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO – VIAS PUBLICAS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:9669F590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 750/2016

Exoneração do Senhor JOSÉ WILSON LOPES BEZERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **JOSÉ WILSON LOPES BEZERRA, inscrito no CPF Sob o nº 971.476.644-34,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:80E5062B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 751/2016

Exoneração do Senhor KELLISON ANDRE FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **KELLISON ANDRE FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF Sob o nº 070.898.924-17,** ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:FF71A5B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 752/2016

Exoneração do Senhor MARCIO JORGE TORRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **MARCIO JORGE TORRES, inscrito no CPF Sob o nº 022.838.514-83,** ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:F1F4B2D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 754/2016

Exoneração do Senhor ANDRE FELIPE BARBOSA DE MORAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **ANDRE FELIPE BARBOSA DE MORAIS, inscrito no CPF Sob o nº 118.066.654-25,** ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO – APOIO AO DESPORTISTA,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, etroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:3F5DE3E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 755/2016

Exoneração da Senhora CARLA MEDEIROS BEZERRA DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade

com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, **CARLA MEDEIROS BEZERRA DE MELO, inscrito no CPF Sob o nº 791.110.334-87,** ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:04765C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 756/2016

Exoneração da Senhora MICARLA MARIA QUEIROZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, **MICARLA MARIA QUEIROZ, inscrita no CPF Sob o nº 079.926.554-35,** ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:6713216C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 757/2016

Exoneração da Senhora JAQUELINE SOARES DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, **JAQUELINE SOARES DE LIMA, inscrita no CPF Sob o nº 082.624.984-10,** ocupante do cargo comissionado de **SUB-COORDENADORA DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:5D0FBF04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 758/2016

Exoneração da Senhora ERIKA SANTOS DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, **ERIKA SANTOS DE LIMA, inscrita no CPF Sob o nº 100.885.884-67,** ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:BA6A12E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 759/2016

Exoneração da Senhora MARCIA ISABEL NUNES ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, **MARCIA ISABEL NUNES ALVES, inscrita no CPF Sob o nº 021.319.694-81,** ocupante do cargo comissionado de **COORDENADORA DE PROGRAMAS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:E7092D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 760/2016

Exoneração da Senhora RANIHARA RAQUEL DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, **RANIHARA RAQUEL DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 105.393.964-78,** ocupante do cargo comissionado de **SUB-COORDENADORA DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**,**.** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:48A3A08B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 761/2016

Exoneração do Senhor ELDER DE SOUZA TAVARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **ELDER DE SOUZA TAVARES, inscrito no CPF Sob o nº 523.665.534-04,** ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:C909BE23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 762/2016

Nomeação do Senhor ANTONIO RIBEIRO DE ANDRADE NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **ANTONIO RIBEIRO DE ANDRADE NETO, inscrito no CPF Sob o nº 043.991.864-29,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:89C15215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 763/2016

Nomeação do Senhor JUAREZ DANTAS DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JUAREZ DANTAS DE LIMA, inscrito no CPF Sob o nº 099.354.394-45,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:93C97226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 764/2016

Nomeação do Senhor MIKAEL PAULO FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **MIKAEL PAULO FERNANDES, inscrito no CPF Sob o nº 108.756.724-69,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO – APOIO AO DESPORTISTA,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:164103BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 765/2016

Nomeação da Senhora JOSILENE VARELA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **JOSILENE VARELA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Sob o nº 254.692.098-73,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:2D1E057F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 766/2016

Nomeação do Senhor JOSE PAULO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JOSE PAULO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Sob o nº 701.364.514-11,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO – APOIO AO CIDADÃO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:266D5283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 767/2016

Nomeação do Senhor FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Sob o nº 112.621.424-82,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:0CB6195E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 768/2016

Nomeação do Senhor CLAUDIANO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **CLAUDIANO DA SILVA, inscrito no CPF Sob o nº 058.591.164-97,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:3DDF7B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 769/2016

Exoneração do Senhor. KELLYSON CÁSSIO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **KELLISON CÁSSIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 078.899.824-29,** ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,.** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:C55768D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 770/2016

Exoneração da Senhora. MARIA GERLANDE RODRIGUES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, **MARIA GERLANDE RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 101.024.114-17,** ocupante do cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR DE INSPENÇÃO ESCOLAR** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,.** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:95B63530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771/2016

Concede Licença-Prêmio a Servidora, JOSELITA KALINE GONÇALVES CARLOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) JOSELITA KALINE GONÇALVES CARLOS, ocupante do cargo de TELEFONISTA, admitida em 04.02.1997, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 03 (Três) meses, conforme requerimento datado de 22.09.2016.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 22.09.2016 a 22.12.2016, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) JOSELITA KALINE GONÇALVES CARLOS, ocupante do cargo de TELEFONISTA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrario.

Publica-se,
registre-se e
cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:E6AAB7FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 772/2016

Nomeação da Senhora MARINEIDE DO CARMO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **MARINEIDE DO CARMO SILVA, inscrita no CPF Sob o nº 025.784.454-60,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:449379B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2016**, a empresa **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 23.200.679-0001-68**, vencedora da licitação com valor global de **R$ 121.369,12 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE ESTRADAS DE VICINAIS QUE LIGA A ZONA URBANA A RURAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIRA-RN.

Jandaíra/RN, 19 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:08227B51

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 23.200.679-0001-68**, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global de **R$ 121.369,12 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**.

Jandaíra/RN, 19 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:071584F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO Nº 27/2016 PROCESSO: 3394/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais com a finalidade de atender aos munícipes usuários do sistema único de saúde Preço SUS, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

PREÂMBULO

Ao(s) 17 de outubro de 2016 (segunda-feira), às 10:00hs, reuniram-se na sala de reuniões da Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº 71, Centro – Jardim de Angicos/RN, o Pregoeiro, *Luiz Eugênio da Costa Neto Lima*, e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº 076/2016, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão 27/2016, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais com a finalidade de atender aos munícipes usuários do sistema único de saúde Preço SUS**.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, estabelecido no edital para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão 27/2016 pela segunda oportunidade, uma vez que na data de **30/09/2016**, o referido certame já havia restado deserto, sendo remarcada a data do Pregão para 17/10/2016, a fim de proporcionar nova oportunidade de apresentação de preços e evitar que a licitação restasse **DESERTA**.

Contudo e após a devida republicação e disponibilização do edital de pregão, porém nenhum interessado compareceu, mesmo após a repetição do certame, bem como não houve solicitações de esclarecimentos, e tampouco impugnações ao ato convocatório, o que demonstra o desinteresse dos licitantes em participar do certame, devendo o mesmo ser declarado **DESERTO**. Diante do exposto recomendamos a contratação direta através de dispensa do mesmo com amparo legal no Artigo 24, V da Lei Nº 8.666/93; sendo comprovada a necessidade para a Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais com a finalidade de atender aos munícipes usuários do sistema único de saúde Preço SUS.

Por fim, registrou que a presente Ata será disponibilizada no diário oficial da Femurn no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn, para ciência dos interessados e o resultado será ratificado pelo Prefeito Municipal e encaminhado ao setor requisitante para as providências necessárias.

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por ela, juntamente com a Equipe de Apoio.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro

AMANDA RAYSSA DE MORAIS GALDINO
Equipe de Apoio

ANTONIELLEN LISBOA DE LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:60A42DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 10.19.2016.001

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra De Lima
Beneficiário: Adriana da Câmara Costa , matricula, nº 655
Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50 (meia diária) R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).
Destino/Data/Objetivo: Natal/RN, 20 a 21/10/2016, participar do VI Congresso de Contabilidade na Escola de Governo do Estado RN..
(**Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 19 Outubro de 2016.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:54F1970A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 237/2016 – Processo n.º 2.745/2016.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de outubro de 2016.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:AB91B235

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA - PROCESSO 0033/2016 - TOMADA DE PREÇOS 0002/2016 - PMJS

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2016, tendo como objeto a pavimentação à paralelepípedo com drenagem superficial das ruas projetadas I, Manoel Celso Costa, Manoel Gabriel, Dr. Fernando Silva, de Azevedo, Projetada II, Iraci Cunha (trecho 1 e 2) – Bairro Caixa d´água e Novo Horizonte - Jardim do Seridó/RN, tendo em vista que a mesma foi considerada fracassada e que se realizará nova abertura no dia 08 de novembro de 2016, às 09:00 h. O edital encontra-se a disposição no setor de licitação.

Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2016

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:29CA9F09

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - JARDIM DO SERIDÓ/RN

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DIEGO CÉSAR DE A. DANTAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representado neste ato pelo Sr. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Coronel José Tomaz, 216, Bairro Centro, nesta cidade, juntamente com **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª. Secretária **JULIANA SABINO DE OLIVEIRA**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 043.158.334-01, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santos Dumont, n.º 84, Esplanada, nesta cidade, resolve rescindir o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato por Tempo Determinado nº 037/2016 firmado com **DIEGO CÉSAR DE A. DANTAS**, brasileiro, residente na **Rua Antonio da Cunha Lima, 520 - Centro** - Jardim do Seridó/RN, CEP: 59343-000**,** ocupante da Função de Odontólogo, na Secretaria de Municipal de Saúde, em 01 de Julho de 2016.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 **–** Constitui objeto do presente Termo, a rescisão do contrato por tempo determinado de nº 037/2016, celebrado em 01 de Julho de 2016, entre contratante e contratado supramencionados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido, o contrato referenciado na Cláusula Primeira deste Termo, com fundamento no art. 9º Inciso II da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005, previsto na Cláusula Sétima do referido contrato.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 05 de Outubro de 2016

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JULIANA SABINO DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:7D3BD99B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - JARDIM DO SERIDÓ/RN

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, E FÁBIO SIMÃO DOS SANTOS**.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representado neste ato pelo Sr. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Coronel José Tomaz, 216, Bairro Centro, nesta cidade, resolve rescindir o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato por Tempo Determinado nº 027/2016 firmado **FÁBIO SIMÃO DOS SANTOS**, brasileiro, residente a **Rua Dr. Heráclio Pires, 22 – Centro** - Jardim do Seridó/RN, CEP: 59343-000**,** ocupante na **Função de Cuidador**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em 04 de Março de 2016.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 **–** Constitui objeto do presente Termo, a rescisão a pedido do contrato por tempo determinado de nº 018/2016, celebrado em 04 de Março de 2016, entre contratante e contratado supramencionados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido, o contrato referenciado na Cláusula Primeira deste Termo, com fundamento no art. 9º Inciso II da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005, previsto na Cláusula Sétima do referido contrato.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 05 de Outubro de 2016

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:8F3B9C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - SRP
PROCESSSO Nº. **2508001/16**

O Pregoeiro da Prefeitura de João Câmara, designado pela portaria n°. 072/2016, torna público que às 10h00min do dia 03/11/2016, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço por item, objetivando o **registro de preços para futura aquisição de urnas funerárias e serviços correlatos**. Informações no site www.licitacaojoaocamara.com.br

João Câmara, 18/10/2016.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:AEF2496F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público.

Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º - A Comissão terá como integrantes os Servidores: MARIA LUCIETE PEREIRA DA CRUZ, MARIA JOSÉ ARAÚJO LOPES DE SÁ, JOELMA DE FATIMA LOPES DE MEDEIROS, VALDINEZ VIEIRA DA SILVA e VIVANIA ARAÚJO DA SILVA.

§ 1º - A Comissão terá como Presidente a Servidora MARIA LUCIETE PEREIRA DA CRUZ, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 18 de Outubro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:94BC4795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal **RADIR BATISTA DOS SANTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e dos Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de 03 de otubro de 2016 a 30 de janeiro de 2017.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos legais a 03 de outubro de 2016.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 18 de Outubro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:2DE886F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000280/2016 - 3758/2016

Processo nº 3758/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Realização de Mamografia**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**

OBJETO: Contratação de serviços de exames de mamografia aos pacientes do SUS do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E96CD842

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000281/2016 - 3667/2016

Processo nº 3667/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Contratação de Operador de Máquina**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **CARLOS CÉSAR ALVES**
OBJETO: Contratação de operador de máquina retroescavadeira, para prestar seus serviços junto a SEMOS, pelo período de 04 (quatro) meses.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E9C70AC7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000282/2016 - 3666/2016

Processo nº 3666/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Contratação de Tratorista**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **MANOEL VIANA DOS SANTOS**
OBJETO: Contratação de tratorista para execução de serviços de limpeza e manutenção das ruas e logradouros públicos junto a SEMOS, pelo período de 04 (quatro) meses.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CBC80910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
PROCESSO 13100005/16
NME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA
CNPJ: 08.641.978/0001-44
OBJETO: Compra de combustível destinado ao abastecimento do veículo ônibus escolar de placa owe 1568, que será utilizado no transporte diário intramunicipal de alunos da rede publica municipal de ensino das zonas rurais para as escolas na sede do município e vice-versa.
VALOR TOTAL: R$ 2.406,90

Lucrécia/RN 18 de outubro de 2016.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:3C093BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 008, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

EXCLUI DOS EFEITOS DO DECRETO Nº 007, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016, OS TITULARES DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NECESSÁRIOS AO ANDAMENTO DA GESTÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA MARIA IVONEIDE DA SILVA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHES SÃO CONFERIDAS NA CONFORMIDADE DOS ART. 57, INCISOS III, VIII, XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando a necessidade urgente da continuidade da pratica dos atos de gestão, nos Órgãos da Administração Direta, no âmbito deste Poder Executivo, afim de que possa produzir os efeitos necessários para evitar a solução de continuidade,

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam excluidos dos efeitos do Decreto nº 007, de 03 de outubro de 2016, os titulares dos órgãos municipais a seguir relacionados, tais como:

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão - Simbolo – CC1, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, devidamente nomeado pela Portaria nº 001, de 01 de janeiro de 2013;

PAULA FRASSINETE DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão - Simbolo – CC1, de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, devidamente nomeado pela Portaria nº 002, de 01 de janeiro de 2013;

WENDELL COSTA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão - Simbolo – CC1, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente nomeado pela Portaria nº 005, de 01 de janeiro de 2013;

ALBANITA TEREZA DE SANTANA SATURNINO, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-1, de SECRETARIA MUNCIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL, devidamente nomeado pela Portaria nº 003, de 01 de janeiro de 2013;

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão - Simbolo – CC2, de TESOUREIRO GERAL DO MUNICÍPIO, devidamente nomeado pela Portaria nº 013, de 01 de janeiro de 2013; e,

VENCESLAU BRAZ DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão - Simbolo – CC1, de CONTRALADOR GERAL, devidamente nomeado pela Portaria nº 09, de 02 de maio de 2014.

‘ **Art.1º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:2004466F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2016

Torna Pública a Retificação da Portaria nº 100/2016, de 28 de Setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Retificar a Portaria Nº 100/2106, que Nomeia, Pro Tempore, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Montanhas, durante o período de monitoramento e avaliação do PME.

- Leovaldo Moreira – Representante da Secretaria Municipal de Educação
- Maria da Conceição Lima da Silva Ribeiro - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

- Elania Cristina Cordeiro da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Educação.
- Maria da Luz Ramos de Farias – Representante da Câmara Municipal de Vereadores.
- Verônica da Costa Lima e Silva – Representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 19 de Outubro de 2016.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Américo de Lima
Código Identificador:9CD21DB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado de “Controladora do Município” da Prefeitura Municipal de Montanhas, a Srª. **Fabiola Thielly Valentim Costa**, CPF: 013.627.364-57.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 04 de Outubro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 19 de Outubro de 2015.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Américo de Lima
Código Identificador:E9B9A4BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo de “Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos” da Prefeitura Municipal de Montanhas, o Sr. **JOSÉ MARTINS DE LIMA JUNIOR**, CPF: 011.807.354-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 04 de Outubro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 19 de Outubro de 2015.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Américo de Lima
Código Identificador:CE5F8F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 043/2016

Em matéria veiculada neste mesmo meio de comunicação na página 49 (quarenta e nove) do dia 18 (dezoito) de outubro de 2016, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL S.R.P 0043/2016, que como Objeto: **futura e eventual Aquisição de pão e bolo** para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais do Município de Monte Alegre/RN.

NÚMERO DO PREGÃO
Onde lê-se: Pregão Presencial para Registro de preços 027/2015.

Ler-se-á: Pregão Presencial para Registro de preços 043/2016.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:34D02CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 416/2016.

Processo de Despesa nº: 1060467/2016.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 416/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FRANCINALDO DIONIZIO DOS SANTOS. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para realizar serviço e retoque e pintura do cemitério da comunidade de Lagoa do Mato; Preço Global: R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Ação:	1156 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	100 - ORDINÁRIO
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 19/10/2016 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:DECCEA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 417/2016

Processo de Despesa nº: 1060468/2016.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 417/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ANTONIO BATISTA DA SILVA. Objeto: Serviço de confecção de balcão; Preço Global: R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	100 - ORDINÁRIO
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 19/10/2016 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:EAF0C5FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EDITAL Nº 005/2016-PMODB/SELEÇÃO SIMPLIFICADA AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges-RN, através da Comissão Especial de Seleção, convoca entre os dias 20 a 24 de Outubro de 2016, no horário de 08:00 as 14:00 hs, os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de contratação de profissionais na área da Saúde, nominados nas edições de 06 de Outubro de 2016 no DOU e FEMURN para na ocasião, atendendo aos requisitos elencados no item 11 do Edital nº 005/2016, para assinarem seus contratos de prestação de serviços.

Olho d'Água do Borges/RN, 19 de outubro de 2016.

THIAGO ESCOLÁSTICO PAULINO LEITE
Presidente da CES

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:5170D7F0

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratada: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Contratação da Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica de Diversas Ruas na Zona Urbana, Deste Município; valor global R$ 221.730,69 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos); Prazo: 30 (trinta) dias; Data da Assinatura: 19.10.2016; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito Municipal; Pela Contratada: Maykon Taylor Luciano de Araújo – Sócio Administrador.

Olho d'Água do Borges/RN, 19 de outubro de 2016.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:EE1455E0

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES LICITAÇÃO N° 007/2016-PMODB/TOMADA DE PREÇO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto a Execução das Obras de Reforma e Recuperação das Instalações Físicas do Hospital Maternidade Rita Elvira da Silva, Localizado na Zona Urbana Deste Município, na conformidade do estabelecido no Art. 38, Inciso VII, combinado com Art. 43, inciso VI, da Lei N° 8.666/93, e alterações posteriores em favor da empresa: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, estabelecida no sitio Tanquinhos, n° 10 sala – A zona rural – Lucrécia/RN, CEP: 59.805-000, CNPJ 35.286.707/0001-90, com o valor global de R$ 222,045,23 (duzentos e vinte e dois mil quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme consta em ata e na forma comprovada pelo mapa de apuração de preços e propostas em anexo.

Olho d'Água do Borges/RN, 19 de outubro de 2016.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:66FBF3C2

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES LICITAÇÃO N° 007/2016-PMODB/TOMADA DE PREÇO DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Objeto: Execução das Obras de Reforma e Recuperação das Instalações Físicas do Hospital Maternidade Rita Elvira da Silva, Localizado na Zona Urbana Deste Município, em favor da adjudicatária: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, estabelecida no sitio Tanquinhos, n° 10 sala – A zona rural – Lucrécia/RN, CEP: 59.805-000, CNPJ 35.286.707/0001-90, com o valor global de R$ 222,045,23 (duzentos e vinte e dois mil quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), que, nos termos do sub-item 79 do Edital em referência, fica intimada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebrar o instrumento contratual correspondente.

Olho d'Água do Borges/RN, 19 de outubro de 2016.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:E9FA4275

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES LICITAÇÃO Nº 019/2016 – PREGÃO PRESENCIAL POR SRP TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto Fornecimento Parcelado de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico para Atender a Demanda das Secretarias Deste Município, nos termos do Art. 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e Art. 3°, Inciso IV, da Lei 10.520/02 e subitem 10.1, do Edital da referida licitação, em favor das empresas: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E TELEFONIA EIRELLI, estabelecida, na Av. Prudente de Morais, n°1790, Tirol, CEP 59.020-600 - Natal/RN, CNPJ, 70.047.329/0001-93, vencedora dos itens: 17, 46, 49, 52, 55, 72, 75, 83, 84, 138, 143, 144, 145, 146, 149 e 150, com o valor global de R$ 25.170,00 (vinte e cinco mil cento e setenta reais), J W DE ANDRADE RIBEIRO FILHO- ME, estabelecida na Rua Antônio Anselmo de Souza, nº 60 Vale do Sol, CEP 59.143-110 – Parnamirim/RN, CNPJ, 17.569.447/0001-89, vencedora dos itens: 1 ao 16, do 18 a 44, 48, 51, 54, do 56 a 71, do 76 a 82, do 85 a 134, 142, 148, 154 e 155, com o valor global de R$ 195.229,50 (cento e noventa e cinco duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, estabelecida, na Av. Volta Redonda, n° 951, Qd. 256, Lt. 02 – Jd. Novo Mundo, CEP 74.703-080 – Goiânia/GO, CNPJ, 15.984.883/0001-99, vencedora dos itens: 45, 47, 50, 53, 73, 74, 132, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 147, 151, 152, 153, 156 e 157, com o valor global de R$ 35.808,10 (trinta e cinco mil oitocentos e oito reais e dez centavos), conforme consta em ata e na forma comprovada pelo mapa de apuração de preços e propostas anexo.

Olho d'Água do Borges/RN, 19 de outubro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:13DC967A

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES LICITAÇÃO Nº 019/2016 – PREGÃO PRESENCIAL POR SRP TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico para Atender a Demanda das Secretarias Deste Município, em favor das adjudicatárias LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E TELEFONIA EIRELLI, CNPJ, 70.047.329/0001-93, estabelecida, na Av. Prudente de Morais, n°1790, Tirol, CEP 59.020-600 - Natal/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 17, 46, 49, 52, 55, 72, 75, 83, 84, 138, 143, 144, 145, 146, 149 e 150, com o valor global de R$ 25.170,00 (vinte e cinco mil cento e setenta reais), J W DE ANDRADE RIBEIRO FILHO- ME, CNPJ, 17.569.447/0001-89, estabelecida na Rua Antônio Anselmo de Souza, nº 60 Vale do Sol, CEP 59.143-110 – Parnamirim/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 1 ao 16, do 18 a 44, 48, 51, 54, do 56 a 71, do 76 a 82, do 85 a 134, 142, 148, 154 e 155, com o valor global de R$ 195.229,50 (cento e noventa e cinco duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, CNPJ, 15.984.883/0001-99, estabelecida, na Av. Volta Redonda, n° 951, Qd. 256, Lt. 02 – Jd. Novo Mundo, CEP 74.703-080 – Goiânia/GO, sagrou-se vencedora dos itens: 45, 47, 50, 53, 73, 74, 132, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 147, 151, 152, 153, 156 e 157, com o valor global de R$ 35.808,10 (trinta e cinco mil oitocentos e oito reais e dez centavos), com fundamento no Inciso XXII do Art. 4° da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93, nos termos do subitem 12.1 do competente Edital, fica intimada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebrar o instrumento contratual.

Olho d'Água do Borges/RN, 19 de outubro de 2016.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:B544D471

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 177 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ROSIMAR FERNANDES DE BRITO
MATRÍCULA: 120.699-0
DI: 3.665.250 SSP RN
CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem Natal-RN para transportar o paciente FRANCELUZIO MEDEIROS E SUA GENITORA MARIA V. P. DE MEDEIROS para internação no HUOL (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES) no setor de Neurologia.
DESTINO: NATAL/RN
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/10/2016

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Parelhas (RN), 18 de Outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

JOSÉ ROSIMAR FERNANDES DE BRITO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:4B964190

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 178 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ROSIMAR FERNANDES DE BRITO
MATRÍCULA: 120.699-0
DI: 3.665.250 SSP RN
CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal-RN para participar da reunião relacionada à adesão à PNAISP (Política

Nacional de Atenção Integral à Saúde de Pessoas Privadas de Liberdade) com a participação do Ministério Público, no Auditório da Livraria Paulinas.
DESTINO: NATAL/RN
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/10/2016

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Parelhas (RN), 19 de Outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

JOSÉ ROSIMAR FERNANDES DE BRITO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:54CA062B

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 179 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOÃO BATISTA DE SOUZA
MATRÍCULA: 100.716-5
DI: 1.296.270 SSP RN
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Caicó-RN para participar do encontro do CISTT/RN (Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora).
DESTINO: Caicó/RN
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/10/2016

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 19 de Outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

JOSÉ ROSIMAR FERNANDES DE BRITO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:2A46434A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2016-GP

PORTARIA Nº. 130/2016-GP, de 10 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Exonerar**, a Srª. **MARIA CLARA MOURA BENTES**, CPF: 095.662.154-60 e RG: 002.478.469-ITEP/RN, do cargo comissionado de **Coordenadora Farmacêutica**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de outubro de 2016.

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:017A4C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 492/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 492/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria/RN**, no dia **19.10 a 19.10,** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente que irá submeter-se a pericia médica no INSS, em Alexandria/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **17 de outubro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:122A1609

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0013/2016, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 0013/2016 - PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Partes: O Município de Portalegre/RN e a empresa PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob o nº 04.451.626/0001-72, com endereço a Av. Ayrton Senna, 4148 –

Natal/RN. Objeto: contratação de pessoa jurídica habilitada para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, que serão destinados à Secretaria de Saúde do município de Portalegre/RN, objetivando a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, a serem usados no tratamento de pacientes usuários do SUS na Rede Pública de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Acrescimo de valor: R$ 5.355,89 (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos). Ficando todas as demais clausulas inalteradas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Portalegre/RN, 14 de Outubro de 2016

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C1D2BF06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0013/2016, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 0013/2016.F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

Partes: O Município de Portalegre/RN e a empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.055.280/0001-84, com endereço a Rua Edmar Francisco Ferreira, 508 – Mossoró/RN. Objeto: contratação de pessoa jurídica habilitada para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, que serão destinados à Secretaria de Saúde do município de Portalegre/RN, objetivando a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, a serem usados no tratamento de pacientes usuários do SUS na Rede Pública de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Acrescimo de valor: R$ 1.912,45 (Hum Mil Novecentos e Doze Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Ficando todas as demais clausulas inalteradas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

Portalegre/RN, 14 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9B95B36D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0013/2016, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 0013/2016. RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Partes: O Município de Portalegre/RN e a empresa RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.305.387/0001-73, com endereço na Av Interventor Mario Câmara – 2300 - Natal/RN. Objeto: contratação de pessoa jurídica habilitada para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, que serão destinados à Secretaria de Saúde do município de Portalegre/RN, objetivando a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, a serem usados no tratamento de pacientes usuários do SUS na Rede Pública de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Acrescimo de valor: R$ 1.557,75 (Hum Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos). Ficando todas as demais clausulas inalteradas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Portalegre/RN, 14 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D41F1B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 049/2016

Riacho da Cruz – RN, 05 de outubro de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora ALDENIRA FERREIRA DE PAIVA, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Gestão Administrativa, Símbolo CC-1.1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

MARIA BERNANDETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9DD9C820

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 035/2016 - PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LINHA LEVE
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00002 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS LINHA LEVE
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA 11330311450, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00003 - RECUP. DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS LINHA LEVE
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA 11330311450, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00004 - SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COMUM
Quantidade: 525,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016

Adjudicado para: MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00005 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS - TRATORES
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA, pelo menor lance de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00006 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES - TRATORES
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA, pelo menor lance de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00007 - RECUP. DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS - TRATORES
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00008 - SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA EM FERRO FUNDIDO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00009 - SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA EM ALUMÍNIO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00010 - SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA MIG
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00011 - SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00012 - SERVIÇO DE TORNEAMENTO EM PEÇAS
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00013 - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS, pelo menor lance de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00014 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00015 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR DE PARTIDA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00016 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ALTERNADOR
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00017 - MAN. MEC. PREV. E CORR. DE PARTES MÓVEIS/FIXAS-MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA 11330311450, pelo menor lance de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00018 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS - CAMINHÕES
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA, pelo menor lance de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00019 - RECUP. PARTES MÓVEIS/FIXAS EM EQUIP. MEC.-HID. MÁQUINAS PESADAS-EXCETO TRATORES
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA 11330311450, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00020 - RECUP. DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS - CAMINHOES
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00021 - RECUP. E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES - MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA, pelo menor lance de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00022 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM AMBULÂNCI
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA 11330311450, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00023 - RECUP. DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIP. MECÂNICO-HIDRÁULICOS EM AMBULÂNCIAS
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA 11330311450, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00024 - MANUT. MECÂNICA PREV. E CORRET. DE PARTES MÓVEIS/FIXAS EM ÔNIBUS E MICRO-ONIBUS
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00025 - RECUP. DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIP. MEC.-HIDRÁULICOS EM ÔNIBUS/MICROONIBUS
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00026 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/10/2016
Adjudicado para: MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA, pelo menor lance de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:551DE147

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 542/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **MARIA DE LOURDES GOMES DE FARIAS, A.S.G**, **matrícula nº. 4339-7**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** exercendo suas atividades na **Unidade Santa Isabel,** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, durante o período de 06 (seis) meses, nos termos da legislação vigente, a ser usufruída de **19 de outubro de 2016** a **17 de janeiro de 2017**.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de outubro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A0F44DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 067/2016

PORTARIA Nº 067/2016 - GP
SANTA MARIA/RN, 17 de Outubro de 2016.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a requisição do Servidor **WAGNER DANTAS RODRIGUES CPF: 021.263.534-43** para que o mesmo continue desempenhando suas atividades junto ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21 REGIÃO,** pelo prazo de um ano a contar do dia 23/09/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:5F82490B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 066/2016

PORTARIA Nº 066/2016 - GP
SANTA MARIA/RN, 17 de Outubro de 2016.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a requisição da Servidora **JENEIZE LOPES GALVÍNCIO CPF: 082.741.524-14** para que a mesma continue desempenhando suas atividades junto ao Cartório Eleitoral da 8ª Zona – São Paulo do Potengi**,** pelo prazo de um ano a contar do dia 04/07/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:F62AF7D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101001/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 378, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, transportando paciente para atendimento especializado no (a): Hospital Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró/RN, no dia 09 de outubro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 10 de outubro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:EC273973

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101003/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de 80,00 (Oitenta reais) ao Sr. Azuil Ovídio de Azevedo, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Parnamirim/RN, transportando paciente para atendimento especializado no (a) Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 09 de outubro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 10 de outubro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:5F1F880E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101004/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. Azuil Ovídio de Azevedo, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com matrícula Nº 1349, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no (a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 10 de outubro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 10 de outubro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:7FB3F569

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101004/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. Azuil Ovídio de Azevedo, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com matrícula Nº 1349, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no (a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 10 de outubro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 10 de outubro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:349B42C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101011/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213/2014.

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) a Sra. Francimara Jafa do Nascimento Cunha, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, para acompanhar paciente para tratamento especializado de urgência no (a) Hospital Maternidade Almeida Castro, na cidade de Mossoró/RN, no dia 10 de outubro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 10 de outubro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:F3A9FC81

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101104/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. Arnaldo Assunção da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 1350, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, a fim de transportar paciente para atendimento especializado no (a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 11 de outubro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 11 de outubro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:ADDC145E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101302/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 326, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na unidade: Liga contra o Câncer, na cidade de Natal/RN, no dia, 13 de outubro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 13 de outubro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:E46136D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101304/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. Arnaldo Assunção da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 1350, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, a fim de transportar paciente para atendimento especializado no (a) Hospital Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 13 de outubro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 13 de outubro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:6D1EDC42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101305/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de 80,00 (Oitenta reais) ao Sr. Woden Luís Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 524, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, para pegar/transportar paciente para atendimento especializado no (a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 13 de outubro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 13 de outubro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:F50092B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101407/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) a Sra. Edgilma Pereira da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. Nº 380, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, para acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Hospital Almeida Castro, na cidade de Mossoró/RN, no dia 14 de outubro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 14 de outubro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:5D7A93C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101408/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 298, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem

realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, para pegar/transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Hospital Almeida Castro, na cidade de Mossoró/RN, no dia 14 de outubro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 14 de outubro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:73F419D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

Nomeação dos Membros para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, biênio 2016/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, órgão deliberativo, de fiscalização e supervisão das aplicações e recursos do Fundo, com jurisprudência no Município de Santo Antônio-RN, criado pela Lei Municipal n° 1.171 de 27 de fevereiro de 2007, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, contados a partir desta Portaria.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
TITULAR: Ailton Camilo de Oliveira - Executivo
CPF: 671.413.334-91

SUPLENTE: Danilson Halysson Maia Lopes – Executivo
CPF: 092.216.754-08

TITULAR: João Batista Dias da Silva – Secretaria Municipal de Educação
CPF: 035.155.684-25

SUPLENTE: Roseli Aparecida Pereira da Silva - Secretaria Municipal de Educação
CPF: 595.344.194-00

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

TITULAR: Severino Rodrigues de Lima
CPF: 029.039.054-01

SUPLENTE: Maria da Conceição da Silva Anselmo
CPF: 595.274.804-00

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS
TITULAR: Valter Lima de Araújo
CPF: 762.618.164-68

SUPLENTE: Erian Cordeiro de Oliveira
CPF: 915.097.344-49

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Maria Goreth Orrico
CPF: 543.650.074-91

SUPLENTE: Samille Fernandes Silva
CPF: 064.155.074-00

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
TITULAR: Nilva de Oliveira Ferreira
CPF: 018.489.444-11

SUPLENTE: Maria das Dores Porfiro
CPF:875.222.684-00

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: Ivoneide Vicente de Lima
CPF: 070.011.094-10

SUPLENTE: Ronivaldo Rocha da Silva
CPF: 049.294.664-74

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
TITULAR: Jaelza Santos Torquato da Silva Barbosa
CPF: 060.829.644-97

SUPLENTE: Célia Maria José de Souza
CPF: 057.106.224-51

TITULAR: Marcleide Dias da Costa
CPF: 012.867.194-70

SUPLENTE: Gizellia Rodrigues da Silva
CPF: 069.239.464-84

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES
TITULAR: Dilma Maria Dantas da Silva
CPF: 024.873.204-86

SUPLENTE: Maria de Lourdes Luiz Gomes
CPF: 051.143.004-31

TITULAR: Maria das Neves da Conceição Lima
CPF: 024.202.634-64

SUPLENTE: Cristiana de Souza
CPF: 703.090.214-99

Art. 2º - O Conselho Municipal do FUNDEB fica vinculado ao Gabinete do Prefeito, que receberá os relatórios anuais de todas as suas atividades na prestação de serviços na educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 021/2016, expedida pelo Gabinete do Prefeito em 25/02/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 19 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8E5CAF69

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 020/2016-GP

Processo: Nº 042/2016
Interessado: José Fábio Barbosa Silva
Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 05/10/2016, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **José Fábio Barbosa Silva**, ocupante do cargo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, postula a concessão de licença prêmio.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 09/2016 da PTA e nº 020/2016 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 19 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5BF7EF55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibú/RN foi dispensado de licitação consoante o Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CREDOR	VL.TOTAL	OBJETO
JMZ – IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.	R$ 7.912,00	Aquisição de 02 (dois) Bombeadores Submersos e 02 (dois) Motores Elet Submersos.
CNPJ: 01.714.488/0001-81		

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibú/RN, 18 de outubro de 2016.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:E9C1DC51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 343/2016, 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Patos/PB	19 de outubro de 2016	210,00	105,00

R$105,00

() 100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Patos/PB, no dia 20 de outubro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Patos/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de outubro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AE1D8380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 344/2016, 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	19 de outubro de 2016	125,00	125,00

R$125,00

(X) 100%

() 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 22 de outubro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de outubro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:94517A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 085/2016 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, JARROS, VASOS E ARGILA. TERMO DE DISPENSA Nº 041/2016

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **EUNICE NOBREGA DE ARAÚJO ME**, perfazendo a importância global de **R$ 3.803,00** (três mil oitocentos e três reais);
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de Mudas, jarros, vasos e argila**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 17 de outubro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A47CAD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 041/2016 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 085/2016

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: EUNICE NOBREGA DE ARAÚJO ME; OBJETO: aquisição de Mudas, jarros, vasos e argila; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.18.542.0016.0122.2055 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE. ELEMENTO DE DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO; FONTE:100; VALOR GLOBAL: R$ 3.803,00 (três mil oitocentos e três reais).

São José do Seridó/ RN, 17 de outubro de 2016.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:80CF569F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 085/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/ 2016 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **20 de outubro de 2016,** no site:
www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de marcenaria.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 07 de novembro de 2016, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 19 de outubro de 2016.

ANTÔNIO FERNANDES NETO
Presidente em Substituição

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:883A772C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2016/GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **ADELSON FRANCELINO GADELHA,** do Cargo em Comissão de Coordenador de Pessoal, Símbolo CC-6, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2016.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:74F1D7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0100/2016/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **DALILA MARIA DE MELO COSTA,** do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, Símbolo CC-1, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2016.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:D61F82C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0101/2016/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **FRANCISCA MARIA SOARES DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Secretária Executiva da Junta de Serviço Militar, Símbolo CC-7, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2016.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:53AB6675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102/2016/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOAO BATISTA DO NASCIMENTO,** do Cargo em Comissão de Coordenador de Policiamento e Trânsito , Símbolo CC-6, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2016.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:4D00DB30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103/2016/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **LILIAN BARBOSA DA CRUZ MARTINS,** do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social Adjunta, Símbolo CC-2, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de outubro de 2016.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:76C24067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0104/2016/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **WERIC FERNANDES DE FREITAS,** do Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação Social e Marketing, Símbolo CC-6, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2016.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:1362FEF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0105/2016/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para assumir sem ônus para o Município o Cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, o Senhor J**OÃO MARIA GUILHERME**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.503.504-76..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2016.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:0205AE28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2016/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **DALILA MARIA DE MELO COSTA ,** para o Cargo em Comissão de Coordenadora Geral de Saúde, Símbolo CC-6, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2016.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:A0C81A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016 –CONTRATO Nº: 20160208

CONTRATO Nº.....: 20160208
Nº DO PROCESSO....: 062/2016-PMSV

ORIGEM....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: PAULO DE MEDEIROS – ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59)

OBJETO.....: Acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços para os itens: 08 - ARROZ PARBOILIZADO, 52 - FEIJÃO CARIOCA, 53 - FEIJÃO PRETO, 54 - FEIJÃO TIPO 1 CLASSE: FRADINHO e 57 - FLOCOS DE MILHO .

ACRÉSCIMO.....: o item 01 sofrerá ajuste de 11,86% passando a ser adquirido ao preço unitário de: R$ 3,30; o item 52 sofrerá ajuste de 72,42 % passando a ser adquirido ao preço unitário de R$ 10,00; o item 53 sofrerá ajuste de 50,00 % passando a ser adquirido ao preço unitário de R$ 7,50; o item 54 sofrerá ajuste de 62,00 % passando a ser adquirido ao preço unitário de R$ 11,00 e o item 57 sofrerá ajuste de 31,30 % passando a ser adquirido ao preço unitário de R$ 1,30.

VALOR ADITIVADO: R$ 3.477,47 (Três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO.....: R$ 68.017,52 (Sessenta e oito mil e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

SOLICITANTE.....: Empresa Contratada

FUNDAMENTO LEGAL..: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Quinta do referido contrato, bem como no art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei nº. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO.....: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

VIGÊNCIA.....: 17 de outubro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de outubro de 2016

ASSINAM:

Pelo contratante:

Josifran Lins de Medeiros – Prefeito Municipal.

Pelo contratado:

Paulo de Medeiros - PAULO DE MEDEIROS – ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59)

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:E07B4451

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016 – CONTRATO N°: 20160207

CONTRATO Nº.....: 20160207 **Nº DO PROCESSO....:** 062/2016 - PMSV

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: PAULO DE MEDEIROS – ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59)

OBJETO.....: Acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços para os itens: 08 - ARROZ PARBOILIZADO, 52 - FEIJÃO CARIOCA, 53 - FEIJÃO PRETO, 54 - FEIJÃO TIPO 1 CLASSE: FRADINHO e 57 - FLOCOS DE MILHO .

ACRÉSCIMO.....: o item 01 sofrerá ajuste de 11,86% passando a ser adquirido ao preço unitário de: R$ 3,30; o item 52 sofrerá ajuste de 72,42 % passando a ser adquirido ao preço unitário de R$ 10,00; o item 53 sofrerá ajuste de 50,00 % passando a ser adquirido ao preço unitário de R$ 7,50; o item 54 sofrerá ajuste de 62,00 % passando a ser adquirido ao preço unitário de R$ 11,00 e o item 57 sofrerá ajuste de 31,30 % passando a ser adquirido ao preço unitário de R$ 1,30.

VALOR ADITIVADO: R$ 2.183,65 (Dois mil cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO.....: R$ 47.233,30 (Quarenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos).

SOLICITANTE.....: Empresa Contratada

FUNDAMENTO LEGAL..: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Quinta do referido contrato, bem como no art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei nº. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO.....: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

VIGÊNCIA.....: 17 de outubro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de outubro de 2016

ASSINAM:

Pelo contratante:
Adriana Lopes da Silva – Secretária Municipal de Saúde
Josifran Lins de Medeiros – Prefeito Municipal.

Pelo contratado:
Paulo de Medeiros - PAULO DE MEDEIROS – ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59)

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:3C3BA275

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016 – CONTRATO N°: 20160206

CONTRATO Nº.....: 20160206
Nº DO PROCESSO....: 062/2016-PMSV

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

CONTRATADA(O).....: PAULO DE MEDEIROS – ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59)

OBJETO.....: Acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços para os itens: 08 - ARROZ PARBOILIZADO, 52 - FEIJÃO CARIOCA, 53 - FEIJÃO PRETO, 54 - FEIJÃO TIPO 1 CLASSE: FRADINHO e 57 - FLOCOS DE MILHO .

ACRÉSCIMO.....: o item 01 sofrerá ajuste de 11,86% passando a ser adquirido ao preço unitário de: R$ 3,30; o item 52 sofrerá ajuste de 72,42 % passando a ser adquirido ao preço unitário de R$ 10,00; o item 53 sofrerá ajuste de 50,00 % passando a ser adquirido ao preço unitário de R$ 7,50; o item 54 sofrerá ajuste de 62,00 % passando a ser adquirido ao preço unitário de R$ 11,00 e o item 57 sofrerá ajuste de 31,30 % passando a ser adquirido ao preço unitário de R$ 1,30.

VALOR ADITIVADO: R$ 4.120,30 (quatro mil cento e vinte reais e trinta centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO.....: R$ 62.110,90 (Sessenta e dois mil cento e dez reais e noventa centavos)

SOLICITANTE.....: Empresa Contratada.

FUNDAMENTO LEGAL..: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Quinta do referido contrato, bem como no art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei nº. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO.....: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

VIGÊNCIA.....: 17 de outubro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de outubro de 2016

ASSINAM:

Pelo contratante:
Maria das Vitórias Batista Soares – Secretária Municipal de Assistência Social
Josifran Lins de Medeiros – Prefeito Municipal.

Pelo contratado:
Paulo de Medeiros - PAULO DE MEDEIROS – ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59)

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:09238EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2016 – GP

Senador Georgino Avelino/RN, 18 de Outubro de 2016

EDVAL BEZERRA DE LIMA, Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias Nº 64 e 66, que criava os comitês de Coordenação e execução do PMSB, publicadas no Diário oficial da FEMURN no dia 20 de Julho de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:17653784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2016 – GP

Senador Georgino Avelino/RN, 18 de Outubro de 2016

EDVAL BEZERRA DE LIMA, Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas buscando promovera integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo a cada dois meses para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
1. Elizabete Oliveira de Souza – Repre. Sec. Mun. Educação / PMSGA / 9406-1205 /
lizbete08@gmail.com
2. Edval Bezerra de Lima – Repre. Do Executivo / PMSGA / 9139-9669 /
edvalbl@gmail.com
3. Japfia Rayanne de Medeiros - Repre. da Vigilância Sanitária / PMSGA / 9119-3171 /
japfiar@gmail.com
4. Juan Diego de Albuquerque Paulo – Eng. – Repre. da Sec. Mun. de Infra Estrutura e Projetos Especiais / PMSGA / 9405-4250 /
engjuandiego@yahoo.com.br
5. Maria dos Prazeres de Melo – Repre. Cons. de Desen. Sustentável e Solidário / 9457-8963 /
mariadprazeres@hotmail.com
6. Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definido pela FUNASA – para caráter orientativo

Parágrafo Único – Serão o primeiro e o segundo coordenador e coordenador suplente do respectivo comitê

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da UFRN, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do Comitê de Coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.
1.Japfia Rayane de Medeiros – Repre. Vigilância Sanitária/PMSGA/ 9119-3171/
japfiar@gmail.com
2. Breno Alexandre de Aquino Medeiros – Repre. Sec. Mun. Agric. Pesca e Meio Ambiente / EMATER / 9142-4565 /
brenoaquinom@rn.gov.br
3.Viviany Raquel Pereira da Costa – Repre. Sec. Mun. Saúde / PMSGA / 8829-2811 /
vivianyraquel@hotmail.com
4. Elizabete Oliveira de Souza – Repre. Sec. Mun. Educação / PMSGA / 9406-1205 /
lizbete08@gmail.com
5. Juan Diêgo de Albuquerque Paolo – Eng.Fiscal / PMSGA / 9405-4250 /
engjuandiego@yahoo.com.br
6.Maria dos Prazeres de Melo – Cons. Mun. Desen. Sustentável/Controle Social/ 9457-8963/
mariadprazeres@hotmail.com
7. Rosangela Luiza Soares da Silva – Repre. Sec. Mun. Educação / PMSGA/ 9142-7839/
rosangelaluiza2010@bol.com.br

Parágrao Único – Serão o primeiro e o segundo, respectivamente coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:8CF148FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05090002/16 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016

TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, nos Equipamentos médicos hospitalares e odontológicos nos setores das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde deste município.
VALOR TOTAL: R$ 86.550,00 (Oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante e seus respectivos lotes com os valores de cada um: **a) Lote 01**– Vencedora – ANESTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 10.766.931/0001-59, no valor unitário final do item R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais); **b) Lote 02**– Vencedora – ANESTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 10.766.931/0001-59, no valor unitário final do item R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais); **c) Lote 03**– Vencedora – ANESTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 10.766.931/0001-59, no valor unitário final do item R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais); **d) Lote 04**– Vencedora – ANESTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 10.766.931/0001-59, no valor unitário final do item R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais); e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o lote do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 11 de Outubro de 2016**.**

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:32884DC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05090002/16 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016

TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, nos Equipamentos médicos hospitalares e odontológicos nos setores das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde deste município.
VALOR TOTAL: R$ 86.550,00 (Oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
LICITANTES VENCEDORES: ANESTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 10.766.931/0001-59.
HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 14 de Outubro de 2016**.**

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:0D6FAB8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016. PROCESSO: N.º 05090002/16. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, nos Equipamentos médicos hospitalares e odontológicos nos setores das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde deste município. Em regime de empreitada por preço global.
Assinatura da Ata: 17/10/2016. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOU e DOMRN/FEMURN.
Conforme segue: EMPRESA: ANESTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 10.766.931/0001-59 I.E: 20.219.794-8

Endereço: Rua Monsenhor João Paiva, 2 – Lagoa Nova TEL: (84) 3611-1120.
Cidade: Natal/RN CEP: 59.075-020
Representante: Alcino Alves da Silva CPF: 079.490.778-40

Lotes: 01,02,03 e 04.

LOTE 01 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABX - MICRO 60 - T:6940	10	UNIDADE	1.500,00	15.000,00
2	BANHO MARIA N/S:5613139	10	UNIDADE	50,00	500,00
3	BANHO MARIA - BM100 - T 57547	10	UNIDADE	70,00	700,00
4	ESTUFA OLIDEF CZ - T 5751	10	UNIDADE	70,00	700,00
5	BISTURI EMAI/BP150 T:20018	10	UNIDADE	140,00	1.400,00
6	MIXER BE 3600	10	UNIDADE	45,00	450,00
7	FOCO GINECOLÓGICO MICROEM	10	UNIDADE	30,00	300,00
8	AUTOCLAVE SERCON HP N/S 95319	10	UNIDADE	1.080,00	10.800,00
9	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE AP 22 - T:5762	10	UNIDADE	60,00	600,00
10	MICROSCOPIO NIKON E200 - T:5757	10	UNIDADE	270,00	2.700,00
11	ESTUFA OLIDEF CZ	10	UNIDADE	60,00	600,00
12	CENTRIFUGA MACRO III/EVLAB T:576	10	UNIDADE	100,00	1.000,00
13	AGITADOR VORTEX QL 901 - T:5759	10	UNIDADE	35,00	350,00
14	OXIMETRO DE PULSO EMAI/OXP10 - T:18300	10	UNIDADE	200,00	2.000,00
15	ANALISADOR SANG BIOPLUS/BIO2000 - T:18257	10	UNIDADE	900,00	9.000,00
16	CONTADOR DE CÉLULAS KACIL/CCS01 - T:3898	10	UNIDADE	90,00	900,00
17	GELADEIRA ELECTROLUX DC33 - T:5134	10	UNIDADE	60,00	600,00
18	CENTRIFUGA CENTRIBIO - T:6318	10	UNIDADE	100,00	1.000,00
19	DESTILADOR DE ÁGUA QUIMIS/Q341 - T:5771	10	UNIDADE	50,00	500,00
20	AUTOCLAV BANCADA - GNATUS - T:19934	10	UNIDADE	250,00	2.500,00
21	ASPIRADOR OLIDEF CZ/145 PLUS - T:3892	10	UNIDADE	30,00	300,00
22	SELADORA BARBI LINHA TC	10	UNIDADE	30,00	300,00
23	COMPRESSOR C71 OLIDEF	10	UNIDADE	30,00	300,00
24	DESFIBRILADOR - EMAI - T:20020	10	UNIDADE	150,00	1.500,00
25	MONITOR ECG - EMAI	10	UNIDADE	100,00	1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01.....R$					55.000,00
LOTE 02- EQUIPAMENTOS DOS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	CADEIRA ODONTO GNATUS	10	UNIDADE	150,00	1.500,00
2	CADEIRA ODONTO GNATUS - T:9925	10	UNIDADE	150,00	1.500,00
3	CADEIRA ODONTO GNATUS - T:9931	10	UNIDADE	150,00	1.500,00
4	CADEIRA ODONTO GNATUS - T:19935	10	UNIDADE	150,00	1.500,00
5	CADEIRA ODONTO GNATUS - N/S 89002	10	UNIDADE	150,00	1.500,00
6	CADEIRA ODONTO GNATUS - N/S 9358	10	UNIDADE	150,00	1.500,00
7	CADEIRA ODONTO GNATUS - N/S 2512	10	UNIDADE	150,00	1.500,00
8	CADEIRA ODONTO GNATUS - N/S 0036	10	UNIDADE	150,00	1.500,00
9	CADEIRA ODONTO OLSEN - T:8894	10	UNIDADE	150,00	1.500,00
10	CADEIRA ODONTO OLSEN - T:6726	10	UNIDADE	150,00	1.500,00
11	AUTOCLAV STERMAX - MOD TOP 50207NS	10	UNIDADE	145,00	1.450,00
12	AUTOCLAV STERMAX - MOD TOP NS50206	10	UNIDADE	145,00	1.450,00
13	AUTOCLAV STERMAX - MOD TOP NS42342	10	UNIDADE	145,00	1.450,00
14	MOCHO COM REGULAGEM A GAS GNATUS	10	UNIDADE	15,00	150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02.....R$					19.500,00
LOTE 03 – BALANÇAS ADULTO/INFANTIL 40/200KL.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	BALANÇA WELMY 200KL - T:9186	10	UNIDADE	50,00	500,00
2	BALANÇA WELMY 40KL - T:9182	10	UNIDADE	25,00	250,00
3	BALANÇA WELMY 200KL - T:02747	10	UNIDADE	50,00	500,00
4	BALANÇA WELMY 40KL SEM TOMBO 01	10	UNIDADE	25,00	250,00
5	BALANÇA BALMAK 200KL - T:12489	10	UNIDADE	50,00	500,00
6	BALANÇA WELMY 40KL SEM TOMBO 02	10	UNIDADE	25,00	250,00
7	BALANÇA BALMAK 200KL - T:2948	10	UNIDADE	50,00	500,00
8	BALANÇA WELMY 40KL SEM TOMBO 03	10	UNIDADE	25,00	250,00
9	BALANÇA WELMY 200KL - T:8898	10	UNIDADE	50,00	500,00
10	BALANÇA WELMY 40KL - T:2311	10	UNIDADE	25,00	250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03.....R$					3.750,00
LOTE 04 – COMPRESSORES ODONTOLOGICOS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	COMPRESSOR ODONTOLOGICO MS 100L SEM	10	UNIDADE	120,00	1.200,00
2	COMPRESSOR ODONTOLOGICO SCHUZ 100L	10	UNIDADE	120,00	1.200,00
3	COMPRESSOR ODONTOLOGICO KAVO 50L	10	UNIDADE	70,00	700,00
4	COMPRESSOR ODONTOLOGICO CD TOP7 50LT	10	UNIDADE	70,00	700,00
5	COMPRESSOR ODONTOLOGICO BRAVO 50L	10	UNIDADE	70,00	700,00
6	COMPRESSOR ODONTOLOGICO SCHUZ 100L 02	10	UNIDADE	120,00	1.200,00
7	COMPRESSOR ODONTOLOGICO SCHUZ 100L 03	10	UNIDADE	120,00	1.200,00
8	COMPRESSOR ODONTOLOGICO WEG 50L	10	UNIDADE	70,00	700,00
9	COMPRESSOR ODONTOLOGICO SCHUZ 50L	10	UNIDADE	70,00	700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04.....R$					8.300,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Alcino Alves da Silva promitente contratado. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:CE5395FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016 - PROCESSO Nº. 18100001/16

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 003/2016 de 12.01.2016 torna público o Pregão nº. 028/2016, com o objetivo de Aquisição de Veículo Ambulância simples remoção, nos termos do Convenio Nº. 007/2015 SESAP; para atender as necessidades do fundo municipal de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 03 de novembro de 2016 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail:
cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, Em 18 de outubro de 2016

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA MATERIA VEICULADA NO DIA 19.10.2016

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B54CAB35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do

art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I –CONCEDER à Sra. ISABELLE MEDEIROS BEZERRA, Matrícula 51207, inscrita no CPF nº 053.650.764-35 e portadora o RG nº 001.664.087/SSP-RN, **Nutricionista** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais) para custear sua estadia na cidade do Rio de Janeiro/RJ nos dias 20 e 21 do corrente mês e ano, afim de participar do 2º Encontro Presencial do Curso de Especialização em Alimento e Nutrição na Atenção Básica, promovido pelo EAD/ENSP/FIOCRUZ.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 17 de outubro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C78194CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016. PROCESSO: N.º 05090002/16. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016.
Processo: n.º 05090002/16. Pregão Presencial nº 010/2016. **Objeto:** Contratação futura dos serviços continuados de locação de software na área de Contabilidade pública para atender as necessidades do município de Serra de São Bento/RN. De acordo com as informações constantes no - Anexo I.
Assinatura da Ata: 26.09.2016. **Vigência:** 12 meses a contar da sua assinatura. Conforme segue:
Empresa vencedora:
Empresa: A.O.S SOFTWARE LTDA
CNPJ: 11.385.898/0001-80
Endereço: Rua Raimundo Chaves, 1969 – Candelaria. Tel: (84) 2226-8480
Cidade: NATAL/RN CEP: 59.064-390
Representante: José Rondinelly Kleiton da Silva – CPF: 053.412.044-09

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE INTEGRADA	MÊS	12	R$ 1.450,00	R$ 17.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 007/2013. SIGNATARIOS: Emanuel Faustino da Silva – Prefeito – Pelo Órgão Gerenciador e José Rondinelly Kleiton da Silva – Representante Legal – pela promitente contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, sito a Praça Salviano Gomes Crizanto, 186 – Centro – Serra de São Bento/RN – CEP: 59.214-000 ou pelo telefone (84) 3289-0128.

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:4EB13CC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 125/2016 - LDO 2017 - ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ANEXO DA LEI Nº. 125/2016		
Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	114.230,62	
2015	158.889,46	39,10
2016	200.000,00	25,87
2017	425.562,20	112,78
2018	457.479,37	7,50
2019	491.790,32	7,50
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	#DIV/0!
2016	49.923,00	#DIV/0!
2017	50.671,85	1,50
2018	64.530,33	27,35
2019	69.370,10	7,50
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	64.716,54	
2015	99.504,52	53,75
2016	30.300,00	-69,55
2017	32.562,30	7,47
2018	33.562,20	3,07
2019	36.079,37	7,50
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		

Serra de São Bento/RN, 17 de outubro de 2016.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	12.017.545,50	
2015	12.741.173,38	6,02
2016	10.788.784,30	-15,32
2017	12.464.483,98	15,53
2018	13.386.505,44	7,40
2019	14.390.493,35	7,50
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	55.477,58	
2015	520.747,33	838,66
2016	50.000,00	-90,40
2017	95.265,20	90,53
2018	99.015,20	3,94
2019	106.441,34	7,50
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.		
Receita Intra-Orçamentária Corrente		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	#DIV/0!
2018	0,00	#DIV/0!
2019	0,00	#DIV/0!
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Serra de São Bento/RN, 17 de outubro de 2016.

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	#DIV/0!
2018	0,00	#DIV/0!

2019	0,00	#DIV/0!
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Alienação de bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	10.000,00	0,00
2017	11.050,00	10,50
2018	71.261,66	544,90
2019	76.606,28	7,50
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	1.163.975,72	
2015	200.000,00	-82,82
2016	3.211.215,70	1505,61
2017	2.510.562,20	-21,82
2018	2.668.062,20	6,27
2019	2.868.166,87	7,50
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		

Serra de São Bento/RN, 17 de outubro de 2016.

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	#DIV/0!
2018	0,00	#DIV/0!
2019	0,00	#DIV/0!
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Serra de São Bento/RN, 17 de outubro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

GISÉLIA MARIA DE FREITAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:1F9FBAB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 125/2016 - LDO 2017 - ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Anexo da Lei nº. 125/2016.

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	5.859.138,44	
2015	6.344.544,30	8,28
2016	6.940.890,19	9,40
2017	7.825.039,92	12,74
2018	8.491.682,87	8,52
2019	9.128.559,09	7,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	33.085,84	
2015	6.710,16	0,00
2016	11.088,94	65,26
2017	11.920,78	7,50
2018	46.514,23	290,19
2019	50.002,80	7,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	5.064.363,08	
2015	5.166.737,21	2,02
2016	4.187.681,55	-18,95
2017	4.230.275,72	1,02
2018	4.455.584,13	5,33
2019	4.789.752,94	7,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Serra de São Bento/RN, 17 de outubro de 2016.

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	1.201.803,65	
2015	627.093,14	-47,82
2016	2.688.562,32	328,73
2017	3.029.523,20	12,68
2017	3.256.232,20	7,48
2018	3.500.449,62	7,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	80.000,00	0,00
2016	85.000,00	0,00
2017	22.808,57	-73,17
2018	24.519,21	7,50
2019	26.358,15	7,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	233.168,13	
2015	258.704,61	10,95
2016	250.000,00	-3,36
2017	268.750,00	7,50
2018	288.906,25	7,50
2019	310.574,22	7,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Serra de São Bento/RN, 17 de outubro de 2016.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	200.000,00	0,00
2017	280.274,92	40,14
2018	301.295,54	7,50
2019	323.892,71	7,50
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

Serra de São Bento/RN, 17 de outubro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GISÉLIA MARIA DE FREITAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:2AD9963B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 125/2016 - LDO 2017 - ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Anexo da Lei nº. 125/2016.			
RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alinação de Bens imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2015 (b)	2014 (e)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Serra de São Bento/RN, 17 de outubro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GISÉLIA MARIA DE FREITAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:D0A110A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 125/2016 - LDO 2017 - ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Anexo da Lei nº. 125/2016.					
SETOR / PROGRAMA /BENFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	2016	2017	2018	
-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	

Serra de São Bento/RN, 17 de outubro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GISÉLIA MARIA DE FREITAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:AD361255

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 125/2016 - LDO 2017 - ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Anexo da Lei nº. 125/2016.	
EVENTO	2017
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Tranferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	
Novas DOCC Geradas pelas PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Serra de São Bento/RN, 17 de outubro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GISÉLIA MARIA DE FREITAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:D9F41159

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 125/2016 - LDO 2017 - ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EVENTO	2017
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Tranferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	
Novas DOCC Geradas pelas PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Serra de São Bento/RN, 17 de outubro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GISÉLIA MARIA DE FREITAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:01B00520

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 125/2016 - LDO 2017 - ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Art. 4º, §3º, da LRF

Anexo da Lei nº. 125/2016.	(R$)
	2017
1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-
Nota:	
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.	
Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.	
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.	

Serra de São Bento/RN, 17 de outubro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GISÉLIA MARIA DE FREITAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:5816244A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0245/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é locação de brinquedos, para realização de Evento Comemorativo ao Dia das Crianças numa ação colaborativa a ser desenvolvida no município de Serra Negra do Norte/RN, na data 21 de outubro de 2016, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: JOSENITE JANE MARTINS DA ROCHA, **CPF**: 761.233.674-04, **Valor**: R$ 3.219,57 (três mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joab Luan Araújo de Medeiros
Código Identificador:6C3DD02A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 0034/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edinete Alves de Oliveira**
Cargo/Função:	Conselheira Tutelar

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	**Parelhas/RN**	**18 de outubro de 2016**	**60,00**	**30,00**
() Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Parelhas/RN, no(s) dia(s) 18 de outubro de 2016, com o objetivo de: Ir ao Auditório do IFRN participar do IV Fórum da Rede Intersetorial de Políticas sobre Drogas no Seridó, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de outubro de 2016.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:62B105F4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 0035/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Kaliane da Silva Faria**
Cargo/Função:	Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	**Parelhas/RN**	**18 de outubro de 2016**	**60,00**	**30,00**
() Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Parelhas/RN, no(s) dia(s) 18 de outubro de 2016, com o objetivo de: Ir ao Auditório do IFRN participar do IV Fórum da Rede Intersetorial de Políticas sobre Drogas no Seridó, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de outubro de 2016.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:24C8E4D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0410/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	**Caicó/RN**	**18 de outubro de 2016**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 18 de outubro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Aldo Monteiro Cavalcante e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de outubro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:9D070A23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0411/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	19 de outubro de 2016	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 19 de outubro de 2016, com o objetivo de: Conduzir as pacientes Maria Cecília dos Santos e Gisele da Silva Félix ao Setor Pediátrico do Hospital Dr. Onofre Lopes (HOUL), no veículo Doblô Essence, de placa NOA-8673, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de outubro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:7A4A40AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0412/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	19 de outubro de 2016	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 19 de outubro de 2016, com o objetivo de: Conduzir o paciente Francisco Fidelix de Souza ao Hospital Onofre Lopes (HOUL), no veículo Doblô Ambulância, de placa de placa OJT-8346, para consulta médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de outubro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:18B8B7AF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0152/2016

DESIGNA PREGOEIRO(A) OFICIAL E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 249/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal **JÚLIO BATISTA DE ARAÚJO NETO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 703.343.234-87, para atuar como **Pregoeiro Oficial**.

Art. 2º. Ficam designados para compor a **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Serra Negra do Norte/RN, os servidores municipais **JOAB LUAN ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 090.412.354-50, e **JOÃO PEREIRA DE BRITO JÚNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/CPF nº 875.630.884-15, na condição de Membros Titulares, e JOSEANE DANTAS DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 051.931.444-11, e GLÉCIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 068.488.644-80, na condição de Membros Suplentes.
Parágrafo Único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de Outubro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:99D85793

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0153/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais **JÚLIO BATISTA DE ARAÚJO NETO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 703.343.234-87, **JOAB LUAN ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 090.412.354-50, e **JOÃO PEREIRA DE BRITO JÚNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 875.630.884-15, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** do Município de Serra Negra do Norte/RN, na condição de Membros Titulares, e JOSEANE DANTAS DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 051.931.444-11, e GLÉCIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 068.488.644-80, na condição de Membros Suplentes.
Parágrafo Único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de Outubro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:9EA5DCFD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0154/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de **FÉRIAS** à servidora municipal **ANA KARINA CAVALCANTI NASCIMENTO**, matrícula nº 725, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 008.083.274-10, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 5.689.631 - SSP/PE, ocupante do **cargo efetivo de Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de 17/11/2014 a 16/11/2015, com gozo sugerido de **24/10/2016 a 02/11/2016**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de Outubro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:40F66F47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016 - ATA 002

ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016
Às dez horas do dia 18 de outubro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da comissão de licitação do município de Serrinha dos Pintos, à Rua Eugênio Costa nº 72 – Centro – Serrinha dos Pintos-RN, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 088/2016 de 06/04/2016, composta pelos servidores: ALEX BRAZ GALDINO - Pregoeiro; JAQUELINE GOMES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; RAUL PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA , para deliberarem sobre os trabalhos de análise do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela licitante TERRASAL AUTOMOMÓVEIS AFG LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.536.641/0001-07, com sede a Av. Presidente Dutra, 499 "A" – Ilha de Santa Luzia – Mossoró/RN, em desfavor da licitante vencedora do certame VEREDA COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.405.493/0001-02, com sede a Rua Ratisbona, 05 – Crato/CE, referente a licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 021/2016, realizado as 09h00min do dia 16/09/2016, na qual a participante do certame manifestou intenção de recurso, na ata da sessão, tendo enviado seu recurso via email e posteriormente via correios, conforme consta nos autos do certame, estando presente o recurso administrativo interposto pela licitante TERRASAL AUTOMOMÓVEIS AFG LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.536.641/0001-07, bem como as contrarrazões apresentadas pela recorrida VEREDA COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.405.493/0001-02. Que remetido a assessoria jurídica para análise e emissão de parecer acerca das alegações apresentadas pelos licitante participantes do certame. Que, emitiu o parecer em 17/10/2016 anexado ao processo dando conhecimento ao recurso ora interposto, Visto que preenche os requisitos legais, mas no mérito opinando pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO bem como pela adjudicação e homologação do certame do mesmo em favor da empresa VEREDA COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.405.493/0001-02, com sede a Rua Ratisbona, 05 – Crato/CE. Que por todo o exposto declaramos a citante vencedora do certame realizado no dia 16/09/2016, com o valor global de R$ 119.900,00(cento e dezenove mil reais). Não havendo nada mais a declarar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por todos. Encaminho o resultado aos licitantes participantes do certame, recorrido e recorrente para conhecimento da decisão, bem como encaminha-se para publicação o resultado da licitação nos veículos de comunicação da imprensa oficial.

_____
ALEX BRAZ GALDINO

_____
JAQUELINE GOMES DE OLIVEIRA

_____
RAUL PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:7A551081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº TP-02/2016

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO EM 17/10/2016
TOMADA DE PREÇO Nº TP-02/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PRECO Nº TP-02/2016

O Município de Severiano Melo, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado da analise documental (Habilitação) da licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO, objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil para finalidade especifica de execução dos serviços de REFORMA DO HOSPITAL E MARTENIDADE DE SEVERIANO MELO/RN. Localizado na zona urbana deste município.
Venho, por meio desta publicação apresentar lista de empresas habilitadas, com os seus respectivos motivos fundamentados com base no edital e seus anexos.
O prazo para interposição de recurso administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93.

EMPRESAS HABILITADAS:	MOTIVO
Hertz Construção Ltda – EPP	Atendeu todos os requisitos do edital e seus anexos.
CNPJ:14.605.825/0001-44	
WD Construções Ltda – ME	Atendeu todos os requisitos do edital e seus anexos.
CNPJ:17.199.698/0001-19	
Quality Consult Serviços Projeto e Consultoria Eirele - ME	Atendeu todos os requisitos do edital e seus anexos.
CNPJ: 15.822.714/0001-52	

Severiano Melo/RN, 17 de outubro 2016

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro
Port. 056/2015

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:ACC47A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20160040
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2016-0005
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Construção de 01 (uma) Praça Publica as margens da RN 117 comunidade Garimpo, Município de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no Projeto Básico em Anexo.
VALOR TOTAL: R$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 2.053, Classificação econômica 4.4.90.51.00, no valor de R$ 145.900,00
VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA 12 de Setembro de 2016

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:3C0367A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016-PP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dia(s) do mês de outubro de dois mil e dezesseis , o Município de UMARIZAL, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 051/2016-PP,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de material para manutenção das atividades de valorização e qualificação dos profissionais da área de educação deste município de Umarizal/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a

nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	I= (6/100) _	I= 0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 051/2016-PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2016-PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 18 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE UMARIZAL
C.N.P.J. nº 08.348.963/0001-92
Contratante

ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP
C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97
Contratado

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:24B8AD7A

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 051/2016-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00003 - MESA SECRETARIA DUAS GAVETAS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 340,000 (Trezentos e Quarenta Reais).
Item: 00006 - MOUSE GAMER FORTREK
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).
Item: 00007 - VENTILADOR TIPO COLUNA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).
Item: 00010 - NOBREAK
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 723,000 (Setecentos e Vinte e Três Reais).
Item: 00011 - QUADRO BRANCO EXTRA
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo

menor preço unitário, no valor de R$ 199,000 (Cento e Noventa e Nove Reais).
Item: 00012 - TABLET 7720 WI-FI 16GB
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 584,000 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).
Item: 00014 - COMPUTADOR PC MIX L3500 INTEL QUAD CORE - 5GB - 500GB
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.890,000 (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Item: 00015 - COMPUTADOR CORE I7
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.878,000 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais).
Item: 00016 - IMPRESSORA COM TANQUE DE TINTA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.540,000 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
Item: 00018 - PROJETOR MULTIMIDIA DE MESA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.370,000 (Três Mil, Trezentos e Setenta Reais).
Item: 00019 - CADEIRAS LONGARINAS 03 LUGARES
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 402,000 (Quatrocentos e Dois Reais).
Item: 00020 - ESTANTE AÇO-ABERTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).
Item: 00021 - ARMÁRIO AÇO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 760,000 (Setecentos e Sessenta Reais).
Item: 00022 - ARMÁRIO DE AÇO.
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 575,000 (Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).
Item: 00026 - CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO COR BRANCA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).
Item: 00027 - CADEIRAS SECRETÁRIA GIRATORIA
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 292,000 (Duzentos e Noventa e Dois Reais).
Item: 00030 - GUILHOTINA PARA PAPEL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).
Item: 00031 - PERFURADOR MANUEL PARA ENCADERNAÇÃO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 750,000 (Setecentos e Cinquenta Reais).

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:EC3559E1

CPL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016-PP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dia(s) do mês de outubro de dois mil e dezesseis , o Município de UMARIZAL, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 052/2016-PP,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de material para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	I=(6/100) _	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 052/2016-PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 052/2016-PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 18 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE UMARIZAL
C.N.P.J. nº 08.348.963/0001-92
Contratante

ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP
C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97
Contratado

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F79D2678

CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). SUELENE FERNANDES DE BRITO LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 052/2016-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ARMÁRIO AÇO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 760,000 (Setecentos e Sessenta Reais).
Item: 00003 - VENTILADOR TIPO COLUNA
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016

Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).
Item: 00004 - CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO COR BRANCA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).
Item: 00005 - NOBREAK
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 723,000 (Setecentos e Vinte e Três Reais).
Item: 00006 - IMPRESSORA COM TANQUE DE TINTA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.540,000 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
Item: 00007 - TECLADO PARA COMPUTADOR
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).
Item: 00008 - MOUSE GAMER FORTREK
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).
Item: 00013 - COMPUTADOR CORE I7
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.878,000 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais).
Item: 00014 - MESA SECRETARIA DUAS GAVETAS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 340,000 (Trezentos e Quarenta Reais).
Item: 00015 - CADEIRA SECRETARIA FIXA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).
Item: 00016 - CADEIRAS SECRETÁRIA GIRATORIA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 292,000 (Duzentos e Noventa e Dois Reais).
Item: 00017 - CADEIRAS LONGARINAS 03 LUGARES
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 402,000 (Quatrocentos e Dois Reais).
Item: 00018 - CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 191,000 (Cento e Noventa e Um Reais).
Item: 00019 - PROJETOR MULTIMIDIA DE MESA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2016
Homologado para: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 35.292.515/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.370,000 (Três Mil, Trezentos e Setenta Reais).

SUELENE FERNANDES DE BRITO LIMA
Sec. Municipal de Assist.Social e Hab.
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:3A6FA741

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0359/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR a Comissão de Avaliação das Propostas do Edital de Chamada Pública nº001/2016 composta pelos servidores: Leonilde Sobral Dantas, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Elton Oliveira da Silva, representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Maria Helena da Costa Silva, representante do Setor de Licitações.
Art. 2°. A Presidência da Comissão de Avalição caberá a Sra. Leonilde Sobral Dantas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 19 de outubro de 2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:6995A44D

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2016

Objeto: Despesas médica para procedimento cirúrgico de exérese de nódulos mamários.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/2016 – Processo n.º 110/2016.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 19 de Outubro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:D6824CBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0110/2016
Dispensa de Licitação n.º 044/2016
Interessado: Fundo Municipal de Saúde

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"Despesas médica para procedimento cirúrgico de exérese de nódulos mamários."**, em favor dos proponentes abaixo descritos:

PROPONENTE: LIGA NORTE RIOGRADENSE CONTRA O CANCER- CNPJ: 08.428.765/0001-39
ITEM: DESPESAS MÉDICA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE EXÉRESE DE NÓDULOS MAMÁRIOS - **VALOR TOTAL:** R$ 1.330,00 (mil trezentos reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Ações:** 2100- ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.
" Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que a paciente (Documentos, requisições médicas, parecer social e laudos, constantes nos autos dos processos), vem sendo acompanhada pelos médicos e enfermeiros da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido- Upanema/RN, apresentando nódulos mamários, com suspeita de câncer, no procedimento cirúrgico será recolhido o material para submeter à biópsia. A Secretaria Municipal de Saúde consultou o sistema do SUS para marcação da cirurgia, entretanto não há previsão para sua realização pelo mesmo, haja vista a grande fila de espera. Considerando que o Art. 5º da Constituição, preconiza que a vida é um direito de todos, conforme segue: *Art. 5°: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes. Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição*. Considerando as deficiências apresentadas no Sistema Único de Saúde- SUS, sendo limitado e burocrático, e diante de urgentes necessidades torna-se inviável esperar a disponibilização de alguns procedimentos pelo referido sistema, além da urgente necessidade, faz-se mister considerar a vulnerabilidade econômica da munícipe em questão, considerando que tal procedimento pode evitar que esses nódulos evoluam e cheguem ao estágio de um câncer, considerando que os tratamento de câncer acarretam em grandes saídas de recursos dos cofres públicos, resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública.

Upanema/RN, 17 de Outubro de 2016.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:4C788A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 040/2016 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 067/2016 – PMVV - Dispensa de Licitação nº 040/2016, objetivando: **Serviço de limpeza de poços e recuperação de cata-vento em poços semi-artesiano do Município de Venha-Ver/RN**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2016 – PMVV

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 040/2016 - PMVV
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **Francisco Anesio de Queiroz**
OBJETO: **Serviço de limpeza de poços e recuperação de cata-vento em poços semi-artesiano do Município de Venha-Ver/RN**
VALOR DO CONTRATO **R$ 3.000,00** ***(três mil reais)***
DATA DA ASSINATURA: ***21 de setembro de 2016***.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:2EEB8D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007 – A /2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente: PAULA RAQUEL EUFLAUZINO SOARES

Secretário: JANETE ALVES DA SILVA

Membro: RAMONIER TERTO DA SILVA

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

- comunicar aos órgãos interessados e legais;

- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

- apreciar a qualificação dos concorrentes;

- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor- RN, em 05 de Abril de 2016.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:25B707AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 31/03/2016 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 05 de Abril de 2016.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:FF6AFBDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os membros para operacionalização da modalidade pregão, na forma presencial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 05 de Abril de 2016.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:C829B009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores.

- Pregoeiro : EDER GUILHERME DANTAS LOPES

- Equipe apoio: PAULA RAQUEL EUFLAUZINO SOARES

- Equipe apoio: JANETE ALVES DA SILVA

- Equipe apoio: RAMONIER TERTO DA SILVA
Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados;

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, em seguida a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e edilícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor - RN, 05 de Abril de 2016.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:E9F1C11C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 04/10/2016 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 10 de Outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:EA64A06A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente: JANETE ALVES DA SILVA

Secretário: RAMONIER TERTO DA SILVA

Membro: ALCIONE MARIA DE LIMA

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

- comunicar aos órgãos interessados e legais;

- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

- apreciar a qualificação dos concorrentes;

- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor- RN, em 10 de Outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:7655239F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os membros para operacionalização da modalidade pregão, na forma presencial.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 04/10/2016 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 10 de Outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:79E8C434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores.

- Pregoeiro: EDER GUILHERME DANTAS LOPES

- Equipe apoio: JANETE ALVES DA SILVA

- Equipe apoio: RAMONIER TERTO DA SILVA

- Equipe apoio: ALCIONE MARIA DE LIMA

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados;

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, em seguida a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e edilícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor - RN, 10 de Outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:FF5ACA23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2016 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado: **JÉSSICA MARRY JÁCOME GURGEL**
Objeto: Contratação de 01 (uma) Médica clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 23 de setembro de 2016 e de 24 horas cada, nos dias 24 e 25 de setembro de 2016, totalizando 60 horas, suprindo a demanda desse tipo de procedimento por parte da população que buscam por esses serviços em nossas unidades de saúde.
Valor Mensal: R$ **3.350,**00 (três mil trezentos e cinquenta reais) brutos.
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 23, 24 e 25 de setembro de 2016.
Data da Assinatura: 23 de setembro de 2016.

Florânia/RN, 23 de setembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:69AA97BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2016 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado: **JÉSSICA MARRY JÁCOME GURGEL**
Objeto: Contratação de 01 (uma) Médica clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 30 de setembro de 2016 e de 24 horas cada, nos dias 01 e 02 de outubro de 2016, totalizando 60 horas, suprindo a demanda desse tipo de procedimento por parte da população que buscam por esses serviços em nossas unidades de saúde.
Valor Mensal: R$ **3.350,**00 (três mil trezentos e cinquenta reais) brutos.
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2016.
Data da Assinatura: 30 de setembro de 2016.

Florânia/RN, 30 de setembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:16937BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 704/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinqüenta reais) a servidora **SILDA GOMES CRUZ** Mat. 249, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 18 e 19 de outubro de 2016, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:11923C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 705/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo do valor total de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 18 e 19 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:3FE2E546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 706/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:C633E395

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 707/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Florânia/RN, em 19 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:779AFA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 708/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 19 de outubro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de outubro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:7042004B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PMP-DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 35 181016

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 08358053/0001-90
Exercício: 2016
DECRETO Nº 35 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.343

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					20.000,00				
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH						
	71		04.122.0002.1149.0000	CONSTRUCAO CENTRO ADMINISTRATIVO	20.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	001	00	
			001	RECURSOS NAO VINCULADOS					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	01	00	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP						
	30		04.122.0002.2119.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-20.000,00				
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	001	00	
			001	RECURSOS NAO VINCULADOS					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					
Anulação (-)					-20.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 18 de outubro de 2016

Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2C3EF111

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016. PROCESSO: N.º 05090001/16. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – SRP

Objeto: Registro de preços para contratação da prestação de serviços de veiculação de propaganda volante em carro de som e moto no território do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata: **26/09/2016.** Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOU e DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Licitantes vencedores:
Empresa: **FRANCISCO CANINDÉ VIANA DA SILVA.**
CPF: 038.325.584-89
Endereço: Rua Pref. José Absalão Tinoco, 38 – Bairro da Saudade. Tel.: 84 98803-1065
Cidade: SERRA CAIADA/RN CEP: 59.245-000
Representante: FRANCISCO CANINDÉ VIANA DA SILVA - CPF: 038.325.584-89

ITEM 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Serviço de Propaganda Volante realizado em MOTO	**Hora**	**600**	**23,00**	**13.800,00**

Empresa: **JOBSON COSTA DOS SANTOS.**
CPF: 039.499.494-96
Endereço: Rua Senador Georgino Avelino, 12 – Centro. Tel.: 84 98843-2374
Cidade: SERRA CAIADA/RN CEP: 59.245-000
Representante: JOBSON COSTA DOS SANTOS - CPF: 039.499.494-96

ITEM 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Serviço de Propaganda Volante realizado em CARRO	**Hora**	**600**	**31,00**	**18.600,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado–Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Francisco Canindé Viana da Silva e Jobson Costa dos Santos – Representantes Legais – pelas promitentes contratadas. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038. Republicado por incorreção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/10/2016. Edição 1368.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:E660652C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016. PROCESSO: N.º 21070001/16. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016.
Processo: n.º 21070001/16. Pregão Presencial nº 009/2016. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar-condicionado e outros afins, destinados ao atendimento da frota do município de Serra de São Bento/RN. De acordo com as informações constantes no - Anexo I. **Assinatura da Ata:** 15.08.2016. **Vigência:** 12 meses a contar da sua assinatura. Conforme segue:
Empresa vencedora:
Empresa: PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 03.466.020/0001-40
Endereço: Av. Celso Lisboa, 1671 – Centro. Tel: (84) 3288-2348
Cidade: Passa e Fica/RN
CEP: 59.218-000
Representante: Péricles de Oliveira Carneiro – CPF: 008.059.234-11
LOTE: 01; 02; 03 E 04.

LOTE 01- VEICULO DE PORTE PEQUENO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL.**	**PERC. DESC.**	**VALOR C/ DESC.**
1	MÃO DE OBRA (R$/H)	300.	R$ 70,00 (R$ 65,10)	R$ 21.000,00	7% (mim)	19.530,00
2	PEÇAS			R$ 30.000,00	7% (mim)	27.900,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE						47.430,00
LOTE 02-VEÍCULO DE MÉDIO PORTE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL.**	**PERC. DESC.**	**VALOR C/ DESC.**
1	MÃO DE OBRA (R$/H)	300.	R$ 150,00 (R$ 139,50)	R$45.000,00	7% (mim)	41.850,00
2	PEÇAS			R$ 30.000,00	7% (mim)	27.900,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE						69.750,00
LOTE 03-CAMINHÕES E ÔNIBUS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL.**	**PERC. DESC.**	**VALOR C/ DESC.**
1	MÃO DE OBRA (R$/H)	500.	R$ 200,00 (R$ 186,00)	R$100.000,00	7% (mim)	93.000,00
2	PEÇAS			R$ 50.000,00	7% (mim)	46.500,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE						139.500,00
LOTE 04-MÁQUINAS AGRICOLAS/TRATOR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL.**	**PERC. DESC.**	**VALOR C/ DESC.**
1	MÃO DE OBRA (R$/H)	500.	R$ 200,00 (R$ 186,00)	R$ 100.000,00	7% (mim)	93.000,00
2	PEÇAS			R$ 50.000,00	7% (mim)	46.500,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE						396.180,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 007/2013. SIGNATARIOS: Emanuel Faustino da Silva – Prefeito – Pelo Órgão Gerenciador e Péricles de Oliveira Carneiro – Representante Legal – pela promitente contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, sito a Praça Salviano Gomes Crizanto, 186 – Centro – Serra de São Bento/RN – CEP: 59.214-000 ou pelo telefone (84) 3289-0128.

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:A659A59C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 125/2016 - LDO 2017 - ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Anexo da Lei nº. 125/2016.						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)	10.956.587,36	11.517.991,67	11.139.660,68	12.067.236,42	12.993.781,23	13.968.314,82
Pessoal e Encargos Sociais	5.859.138,44	6.344.544,30	6.940.890,19	7.825.039,92	8.491.682,87	9.128.559,09
Juros e Encargos da Dívida	33.085,84	6.710,16	11.088,94	11.920,78	46.514,23	50.002,80
Outras Despesas Correntes	5.064.363,08	5.166.737,21	4.187.681,55	4.230.275,72	4.455.584,13	4.789.752,94
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.434.971,78	965.797,75	3.023.562,32	3.601.356,69	3.569.657,66	3.837.381,98
Investimentos	1.201.803,65	627.093,14	2.688.562,32	3.029.523,20	3.256.232,20	3.500.449,62
Inversões Financeiras	0,00	80.000,00	85.000,00	22.808,57	24.519,21	26.358,15
Transferência de Capital	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	233.168,13	258.704,61	250.000,00	268.750,00	288.906,25	310.574,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	-	200.000,00	280.274,92	301.295,54	323.892,71
Total	12.391.559,14	12.483.789,42	14.363.223,00	15.668.593,11	16.864.734,43	18.129.589,51

Serra de São Bento/RN, 17 de outubro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GISÉLIA MARIA DE FREITAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:AE61E1EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 125/2016 - LDO 2017 - ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	13.415.945,96	13.720.314,69	0,0	14.363.223,00	4,7	15.668.593,11	9,1	16.864.734,43	7,6	18.129.589,51	7,5
Receita Não Financeira (I)	13.415.945,96	13.720.314,69	0,0	14.033.223,00	2,3	15.649.402,54	11,5	16.785.082,22	7,2	18.043.963,39	7,5
Despesa Total	12.391.559,14	12.483.789,42	0,0	14.363.223,00	15,1	15.668.593,11	9,1	16.864.734,43	7,8	18.129.589,51	7,5
Despesa Não Financeira (II)	12.125.305,17	12.218.374,65	0,0	14.102.134,06	15,4	15.387.922,33	9,1	16.529.313,95	7,4	17.769.012,50	7,5
Resultado Primário (I - II)	1.290.640,79	1.501.940,04	0,0	-68.911,06	-104,6	-18.794,71	-72,7	255.768,27	-105,1	274.950,89	7,5
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	-2.433.935,23		-261.289,88	-89,3	(442.968,32)		(1.362,02)	-99,69
Dívida Pública Consolidada	7.855.583,78	0,00	0,0	6.363.314,83		5.886.066,22		5.444.611,26	-7,5	5.444.611,26	
Dívida Líquida Consolidada	7.855.944,24	7.855.944,24	0,0	6.162.489,66		5.901.199,78	-4,2	5.458.231,46	-7,5	5.456.869,44	-0,025
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total		14.367.913,54	0,0	14.363.223,00	0,0	14.979.534,52	4,3	15.415.662,18	2,9	15.911.523,18	3,2
Receita Não Financeira (I)	14.764.248,53	14.367.913,54	0,0	14.033.223,00	-2,3	14.961.187,89	6,6	15.342.853,95	2,6	15.836.372,99	3,2
Despesa Total		13.073.024,28	0,0	14.363.223,00	9,9	14.979.534,52	4,3	15.415.662,18	2,9	15.911.523,18	3,2
Despesa Não Financeira (II)	13.343.898,34	12.795.081,93	0,0	14.102.134,06	10,2	14.711.206,82	4,3	15.109.062,11	2,7	15.595.060,99	3,2
Resultado Primário (I - II)	1.420.350,19	1.572.831,61	0,0	-68.911,06	-104,4	-17.968,18	-73,9	233.791,84	-1401,1	241.312,00	3,2
Resultado Nominal			0,0	-2.433.935,23	0,0	-249.799,12	-89,7	-404.907,06	62,1	-1.195,38	-99,7
Dívida Pública Consolidada	8.645.069,95		0,0	6.363.314,83	0,0	5.627.214,36		4.976.792,74		4.778.489,78	
Dívida Líquida Consolidada	6.907.045,18	7.855.944,24	0,0	6.162.489,66	0,0	5.641.682,39	-8,5	4.989.242,65	-11,6	4.789.248,24	-4,0
Nota:											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											

INDICES DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
6,41	10,71	6,88	5,34	5,04	4,86
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1005	Valor Corrente x 1,0472	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Serra de São Bento/RN, 17 de outubro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GISÉLIA MARIA DE FREITAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:A716C596

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 125/2016 - LDO 2017 - ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Anexo da Lei nº. 125/2016.						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	12.251.970,24	13.520.314,69	11.142.007,30	13.146.980,91	14.125.410,57	15.184.816,36
Receita Tributária	114.230,62	158.889,46	200.000,00	425.562,20	457.479,37	491.790,32
Receita de Contribuição	-	-	49.923,00	50.671,85	64.530,33	69.370,10
Receita Patrimonial	64.716,54	99.504,52	30.300,00	32.562,30	33.562,20	36.079,37
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	23.000,00	78.435,38	84.318,03	90.641,88
Transferências Correntes	12.017.545,50	12.741.173,38	10.788.784,30	12.464.483,98	13.386.505,44	14.390.493,35
Outras Receitas Correntes	55.477,58	520.747,33	50.000,00	95.265,20	99.015,20	106.441,34
Receita Intra-Orçamentária Corrente	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	1.163.975,72	200.000,00	3.221.215,70	2.521.612,20	2.739.323,86	2.944.773,15
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-

Alienação de Bens	-	-	10.000,00	11.050,00	71.261,66	76.606,28
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.163.975,72	200.000,00	3.211.215,70	2.510.562,20	2.668.062,20	2.868.166,87
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Total	13.415.945,96	13.720.314,69	14.363.223,00	15.668.593,11	16.864.734,43	18.129.589,51

Serra de São Bento/RN, 17 de outubro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GISÉLIA MARIA DE FREITAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:8675C48C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 125/2016 - LDO 2017 - ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Anexo da Lei nº. 125/2016.						
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	12.251.970,24	13.520.314,69	11.142.007,30	13.146.980,91	14.125.410,57	15.184.816,36
Receitas Tributárias	114.230,62	158.889,46	200.000,00	425.562,20	457.479,37	491.790,32
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	49.923,00	50.671,85	64.530,33	69.370,10
Receita Patrimonial	64.716,54	99.504,52	30.300,00	32.562,30	33.562,20	36.079,37
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	320.000,00	8.140,58	8.390,55	9.019,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	-289.700,00	24.421,73	25.171,65	27.059,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	23.000,00	78.435,38	84.318,03	90.641,88
Transferências Correntes	12.017.545,50	12.741.173,38	10.788.784,30	12.464.483,98	13.386.505,44	14.390.493,35
Outras Receitas Correntes	55.477,58	520.747,33	50.000,00	95.265,20	99.015,20	106.441,34
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	12.251.970,24	0,00	10.822.007,30	13.138.840,34	14.117.020,02	15.175.796,52
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.163.975,72	200.000,00	3.221.215,70	2.521.612,20	2.739.323,86	2.944.773,15
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	10.000,00	11.050,00	71.261,66	76.606,28
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.163.975,72	200.000,00	3.211.215,70	2.510.562,20	2.668.062,20	2.868.166,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VI - VII)	1.163.975,72	200.000,00	3.211.215,70	2.510.562,20	2.668.062,20	2.868.166,87
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III+VIII)	13.415.945,96	200.000,00	14.033.223,00	15.649.402,54	16.785.082,22	18.043.963,39
RECEITA TOTAL	13.415.945,96	13.720.314,69	14.363.223,00	15.668.593,11	16.864.734,43	18.129.589,51
DESPESAS CORRENTES (X)	10.956.587,36	11.517.991,67	11.139.660,68	12.067.236,42	12.993.781,23	13.968.314,82
Pessoal e Encargos Sociais	5.859.138,44	6.344.544,30	6.940.890,19	7.825.039,92	8.491.682,87	9.128.559,09
Juros e Encargos da Dívida (XI)	33.085,84	6.710,16	11.088,94	11.920,78	46.514,23	50.002,80
Outras Despesas Correntes	5.064.363,08	5.166.737,21	4.187.681,55	4.230.275,72	4.455.584,13	4.789.752,94
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	10.923.501,52	11.511.281,51	11.128.571,74	12.055.315,64	12.947.267,00	13.918.312,03
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.434.971,78	965.797,75	3.023.562,32	3.601.356,69	3.569.657,66	3.837.381,98
Investimentos	1.201.803,65	627.093,14	2.688.562,32	3.029.523,20	3.256.232,20	3.500.449,62
Inversões Financeiras	0,00	80.000,00	85.000,00	22.808,57	24.519,21	26.358,15
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	233.168,13	258.704,61	250.000,00	268.750,00	288.906,25	310.574,22
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.201.803,65	707.093,14	2.773.562,32	3.332.606,69	3.280.751,41	3.526.807,77
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	200.000,00	280.274,92	301.295,54	323.892,71
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	12.125.305,17	12.218.374,65	14.102.134,06	15.668.197,25	16.529.313,95	17.769.012,50
DESPESA TOTAL	12.391.559,14	12.483.789,42	14.363.223,00	15.668.593,11	16.864.734,43	18.129.589,51
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.290.640,79	-12.018.374,65	-68.911,06	-18.794,71	255.768,27	274.950,89

Serra de São Bento/RN, 17 de outubro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GISÉLIA MARIA DE FREITAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:A0ACE6F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 125/2016 - LDO 2017 - ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Anexo da Lei nº. 125/2016.						
Especificação	2014 (B)	2015 (C)	2016 (D)	2017 (E)	2018 (F)	2019 (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.855.583,78	8.582.969,78	6.363.314,83	5.886.066,22	5.444.611,26	5.444.611,26
DEDUÇÕES (II)	(36.583,23)	(13.455,11)	200.825,17	(15.133,56)	(13.620,21)	(12.258,19)
Ativo Disponível	847.768,99	809.396,25	728.456,63	655.610,96	590.049,87	531.044,88
Haveres Financeiros	268.691,65	241.822,49	217.640,24	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	1.153.043,87	1.064.673,85	745.271,70	670.744,53	603.670,07	543.303,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.855.944,24	8.596.424,89	6.162.489,66	5.901.199,78	5.458.231,46	5.456.869,44
RECEITA DE PRVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV -V)	7.855.944,24	8.596.424,89	6.162.489,66	5.901.199,78	5.458.231,46	5.456.869,44
Resultado Nominal	(B - A*)	(C - B)	(D - C)	(E - D)	(F - E)	(G - F)
	5.877.965,22	740.480,65	(2.433.935,23)	(261.289,88)	(442.968,32)	(1.362,02)
Notas:						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						

Serra de São Bento/RN, 17 de outubro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GISÉLIA MARIA DE FREITAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:509A4018

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 125/2016 - LDO 2017 - ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Anexo da Lei nº. 125/2016.						
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.855.583,78	8.582.969,78	7.070.349,82	6.363.314,83	5.886.066,22	5.444.611,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	6.907.045,18	7.855.944,24	7.070.349,82	6.363.314,83	5.886.066,22	5.444.611,26
DEDUÇÕES (II)	-356.180,65	-330.682,88	-16.815,07	-16.815,07	-15.133,56	-13.620,21
Ativo Disponível	847.768,99	809.396,25	728.456,63	728.456,63	655.610,96	590.049,87
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.203.949,64	1.140.079,13	745.271,70	745.271,70	670.744,53	603.670,07
Dívida Consolidada Líquida	5.871.956,62	7.491.617,49	7.018.879,71	6.380.129,90	5.901.199,78	5.458.231,46

Serra de São Bento/RN, 17 de outubro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GISÉLIA MARIA DE FREITAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:3B18D8F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 125/2016 - LDO 2017 - ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

Anexo da Lei nº. 125/2016.						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	67.332.061,05	#REF!	13.720.314,69	#REF!	-53.611.746,36	-79,62
Receita Não-Financeira (I)	64.332.061,05	#REF!	13.720.314,69	#REF!	-50.611.746,36	-78,67
Despesa Total	67.332.061,05	#REF!	12.483.789,42	#REF!	-54.848.271,63	-81,46
Despesa Não-Financeira (II)	66.307.061,05	#REF!	12.218.374,65	#REF!	-54.088.686,40	-81,57
Resultado Primário (I - II)	-1.975.000,00	#REF!	1.501.940,04	#REF!	3.476.940,04	-176,05
Resultado Nominal	-6.094.966,05	#REF!	740.480,65	#REF!	6.835.446,70	-112,15
Dívida Pública Consolidada	13.738.282,92	#REF!	8.582.969,78	#REF!	-5.155.313,14	-37,53

Dívida Consolidada Líquida	15.885.330,31	#REF!	8.596.424,89	#REF!	-7.288.905,42	-45,88	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Provisão do PIB Estadual para 2015	49.617.000.000,00

Serra de São Bento/RN, 17 de outubro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GISÉLIA MARIA DE FREITAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:900DE4FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 125/2016 - LDO 2017 - ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Anexo da Lei nº. 125/2016.						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	-5.332.360,33	0,00	-4.961.340,09	-7,0	-5.265.920,15	6,1
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-5.332.360,33	0,00	-4.961.340,09	-6,96	*	6,14

Serra de São Bento/RN, 17 de outubro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GISÉLIA MARIA DE FREITAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:B8BA5DEF

